Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador

Macapá-Amapá
17 de Junho de 2003
Terça - Feira
Circulação: 17/06/2003 às 16:00h
Tiragem: 1000 exemplares
Nº 3054

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5397 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar **Esther Moreira de Morais** da função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Tia Teca, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5398 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Rakel Cristina Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Tia Teca, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5399 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar **Eliana Gomes dos Santos** da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Santuário do Perpétuo Socorro, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5400 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Fátima Távora de Araújo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Santuário do Perpétuo Socorro, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5401 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no **Memo nº 090/NEI/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar **Rossivaldo Ferreira Pires** da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. João Teodoro Fortes, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5402 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no **Memo nº 090/NEI/SEED**,

PODER EXECUTIVO
Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegardo Gomes de Alencar
Auditoria Geral: Welington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO
Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
Comunicação: Olímpio Tavares Guarany
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliviera
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
Segurança: Eder Geraldo Abreu
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS
Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
APC: Marilia Brito Xavier Góes
Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
CAP: Luzia Brito Grunho
Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
Copen: Sandra de Fátima Dantas
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Ernando Rosa da Silva
Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
Diagro: Raimundo Magalhães Santos
Feria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Fundecap: Joel Nascimento Borges
Hemoap: Juvancte Amoras Távora Miranda, Interina
IEPA: Admilson Moreira Torres
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Pierre Alcolumbre, Interino
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
CEA: José Adauto Santos Bittencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
Diretor
Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO – Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP
CEP: 68.909-970
Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2138
Divisão Industrial – 212-2137
Fone-Fax: (96) 212-2135
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS
Exemplar ..... R$ 0,76
Exemplar Atrasado ..... R$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES
Centímetro composto em lauda padrão ..... R$ 2,96
Centímetro para compor ..... R$ 4,15
Página exclusiva ..... R$ 354,95
Proclama de Casamento ..... R$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear **Aline Conceição Pinho Vidal**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. João Teodoro Fortes, *Código CDI-1*, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5403 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar **Carmem Alves Sarmento** da função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Lobo D' Almada, *Código CDI-2*, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5404 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Maria Idalci Chagas Gomes**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Lobo D' Almada, *Código CDI-2*, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5405 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Ferreira Costa** da função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Comecinho de Vida, *Código CDI-2*, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5406 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Nair Sarmento**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo do J.I. Comecinho de Vida, *Código CDI-2*, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5407 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/03 UGESNA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Elizete de Oliveira Silva Lima** da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5408 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/03 UGESNA,

RESOLVE:

Nomear **Terezinha Ferreira de Oliveira Barbosa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5409 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 00795/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rubenita Brito de Assis** da função comissionada de Diretor da E.E. Canal dos Guimarães, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 05 de junho de 2003.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5410 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00808/2003-GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4980**, de 27 de maio de 2003, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3040**, de 28 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Naudilene Corrêa Coutinho da Silva**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profº Lauro de Carvalho Chaves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5411 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4920**, de 27 de maio de 2003, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3040**, de 28 de maio de 2003, que nomeou **Cristina Maria Rodrigues Lobato** para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Colégio Amapaense, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5412 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Varti da Silva Amando**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Colégio Amapaense, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5413 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5000**, de 27 de maio de 2003, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3040**, de 28 de maio de 2003, que nomeou **Cristina Maria Borges Lobato** para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5414 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Jesus Pantoja Vaz** da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Acompanhamento e Supervisão da Merenda Escolar/CAED, Grupo II, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5415 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lucia Oliveira Pereira**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe B, Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Acompanhamento e Supervisão da Merenda Escolar/CAED, Grupo II, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5416 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00808/2003/GAB/SEED/GEA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4898, de 27 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3040, de 28 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Nomear Benedita de Jesus Almeida de Sousa, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Araçary Corrêa Alves, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação."

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5417 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5354, de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3051, de 12 de junho de 2003.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5418 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5353, de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3051, de 12 de junho de 2003.

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5419 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista contido no Ofício nº 004/03-COEMA,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

Josivaldo da Silva Libório - UNA - Titular

Dulcilene dos Santos de Oliveira Castilho - UNA- Suplente

Gláucia Camarão Martins - SEED - Suplente

Sebastião Edinaldo Gonçalves Rodrigues - IBAMA - Titular

Ana Lúcia Blanc dos Santos - IBAMA - Suplente

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin - AEFA - Titular

Emanuel de Carvalho Pena - AEFA - Suplente

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 5420 DE 16 DE junho DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997, e tendo em vista contido no Ofício nº 004/03-COEMA,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

Pedro Alencar de Souza - UNA - Titular

Bangaly Camará - UNA- Suplente

Wlademir Gonçalves Sussuarana - SEED - Suplente

José Newton Costa - IBAMA - Titular

Emmanuel Soares Pereira de Souza - IBAMA - Suplente

Alcione Maria Carvalho Cavalcante - AEFA - Titular

Alírio de Macedo Mory - AEFA - Suplente

Macapá, 16 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Defensoria

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA
Nº 070/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto no 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Ofício nº 564/03, datado de 23.05.2003, Comarca de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Designar o servidor Dr. CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA, advogado, lotado nesta Instituição para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 18/06/2003, para cumprir Pauta de Audiência referente ao processo nº 1.085/01 - Ação de Execução de Alimentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16/DE JUNHO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
Nº 071/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto no 005, de 01 de janeiro de 2003, e considerando o que consta no Ofício nº 236/03, datado de 06.06.2003, Comarca de Serra do Navio.

RESOLVE:

Designar o servidor Dr. CARLOS ALBERTO SERRA TAVARES, advogado, CDS-1 lotado nesta Instituição para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até o Município de Serra do Navio/AP e no Posto Avançado de Pedra Branca do Amapari, no período de 16 à 19/06/2003, para cumprir Pauta de Audiência referente aos autos nºs 1111/02 e 1191/02.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Policia Militar

Cel. Benedito Aires da Silva

PORTARIA N.º 223/2003 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980, e tendo em vista o contido no Ofício nº 089/03 - BOPE,

RESOLVE:

1 – Homologar o deslocamento do 3° SGT PM RUI ZACARIAS COELHO PINTO, pertencente ao Quadro da União – PMAP, da Sede de suas atribuições, Macapá – AP, até as Localidades de Abacate da Pedreira e Itaubal do Piririm, a fim de fazer a segurança do pagamento da Bolsa Família Cidadã, no dia 07 Mar 03.

2 – De acordo com o Anexo II, do Decreto nº 3643, de 26 Out 00 e na Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de ½ (meia) diária.

Quartel em Macapá – AP, 03 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 224/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 340/03 – P1 – BA,

RESOLVE:

1 – Designar o **1° SGT PM HELTON DOS SANTOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro da União – PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, São Joaquim do Pacuí – AP, até a Capital do Estado, a fim de ser ouvido em audiência na 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar, nos dias 09, 10, e 11 Mar 03.

2 – De acordo com o Anexo II, do Decreto 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Quartel em Macapá – AP, 03 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 225/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 328/03 – P1 – BA,

RESOLVE:

1 – Prorrogar a permanência dos Policiais Militares abaixo, pertencentes ao Quadro da União – PMAP, na localidade de Pracuuba – AP, onde se encontram reforçando o policiamento de barreira, em virtude do atoleiro da BR – 156, de 24 Mar a 03 Abr 03.

- SD PM JÂNIO CABRAL FERREIRA
- SD PM HILDO JORGE MACHADO SOUZA

2 – De acordo com o Anexo II, do Decreto 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 10 ½ (dez e meia) diárias.

Quartel em Macapá – AP, 07 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 226/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980, e o Decreto (N) nº 022 de 12 Jun 81, em seus artigos 4°, 5°, 11 e 12:

RESOLVE:

1 – Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a contar de 27 de Março de 2003.

Do 4° BPM/Santana – Categoria "C" para o 2° BPM/Macapá – Categoria "C"
- **2° SGT QPPMC 152 JORGE CARDOSO LEAL**

Do 2° BPM/Macapá – Categoria "C" para o 4° BPM/Santana - Categoria "C"
- **3° SGT QPPMC 343 VANILSON PONTES DA SILVA**

2 – Os Cmt's das Unidades, deverão conceder Trânsito aos Policiais Militares acima movimentados, conforme Art. 25, § 2° e 3° do Decreto nº 022, de 12 Jul 81.

Quartel em Macapá – AP, 27 de Março de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 227/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito as transferências dos policiais militares abaixo:

Do 1° BPM/Macapá – Categoria "C" para o 12° Dist/3ª Pel/3ª Cia PM/Carmo do Macacoari - Categoria "B", publicada no item 4, da 3ª Parte do BG nº 046, de 12 Mar 03.
1° SGT QPPMC 014 JOSE FRANCISCO TELES DO NASCIMENTO

Do 2° BPM/Macapá – Categoria "C" para o 2° PPM/3ª Cia PM/Tartarugalzinho - Categoria "A", publicada no item 4, da 3ª Parte do BG nº 025, de 06 Fev 03.
SD QPPMC 2417 ROSILENE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO

2 – Os Policiais Militares acima, deverão permanecer no efetivo do 1° e 2° BPM.

Quartel em Macapá – AP, 26 de Março de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 228/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 00 6, de 01 de Janeiro de 2003, e/c o Decreto nº 6861, de 17 de Dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 206/03 – DP, datada de 25 de Março de 2003, a qual nomeou a servidora **JANNY PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função gratificada de Assessor do Comando da Policia Militar do Amapá.

Quartel em Macapá – AP, 02 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 229/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seu artigo 4°, 5°, 11 e 12:

RESOLVE:

1 – Transferir por necessidade do serviço, o Policial militar abaixo, pertencente a PMPA, a contar da data de publicação em BG.

Da CAMI/GEA/Macapá – Categoria "C" para o 3° BPM/1ª Cia PM/3° Pel/Mazagão - Categoria "B"
SD QPPMC 2527 ODAIR PICANÇO BEMJAMIM

2 – O Cmt da Unidade, deverá conceder Trânsito ao Policial Militar acima movimentado, conforme art. 25, § 2° e 3° do Decreto nº 022, de 12 Jul 81.

Quartel em Macapá – AP, 02 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 234/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 2 89/03 – P1 – BA,

RESOLVE:

1 – Designar o **SD PM ANDERSON PINTO DA SILVA**, pertencente ao Quadro da União – PMAP, para se deslocar da Sede de suas atribuições, Oiapoque – AP, até a Capital do Estado, a fim de ser ouvido em audiência na Vara de Auditoria Militar, no período de 31 Mar a 02 Abr 03.

2 – De acordo com o Anexo II, do Decreto 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Quartel em Macapá – AP, 31 de Março de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 235/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 3 34/03 – P1 – BA,

RESOLVE:

1 – Homologar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo, pertencentes ao Quadro da União – PMAP, da sede de suas atribuições, Amapá – AP, até a Localidade de Lourenço – AP, a fim de apurar fatos em Inquérito Policial Militar, no período de 26 a 31 Mar 03.

- 2° TEN PM PAULO DOS SANTOS SERRÃO
- 2° SGT PM FRANCISCO CARLOS SANTOS MONTE VERDE

2 – De acordo com o Anexo II, do Decreto 3643, de 26 Out 00 e Lei nº 10.486, de 04 Jul 02, autorizo o saque de 5 ½ (cinco e meia) diárias.

Quartel em Macapá – AP, 07 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA N.º 237/2003 – DP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980 e Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81, em seus artigos 4°, 5°, 11 e 12;

RESOLVE:

1. Transferir por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes a PMAP, a contar da data da publicação em BG:

Do 4° BPM/Santana – Categoria "C" para o 1° BPM/Macapá – Categoria "C"
- 3° SGT QEPM 53 JURACI NATIVIDADE DOS SANTOS

Do 3° BPMA/1° Cia/1° Dest/Santana – Categoria "C" para a CCSv/Macapá – Categoria "C"
- SD QPPMC 1552 SANDRO BARBOSA PANTOJA
- SD QPPMC 2185 MARIA DA ASSUNÇÃO PINHEIRO FERREIRA

2. Os Cmt's das Unidades deverão conceder Trânsito aos policiais militares acima movimentados, conforme Art. 25, § 2° e 3° do Decreto nº 022, de 12 Jul 81.

Quartel em Macapá – AP, 08 de Abril de 2003.

BENEDITO AYRES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMAP

Ouvidoria Geral do Estado

Oton Miranda de Alencar

PORTARIA Nº 009/03-OGEAP

OUVIDOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0060 de 01 de Janeiro de 2003 e tendo em vista a o Memo. nº 007/Assessoria, de 11 de junho de 2003;

RESOLVE:

Designar os servidores ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO, Ouvidor Adjunto/CDS-4, CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA, Assessor de Ouvidor/ CDS-3, JOSÉ RENATO COELHO DE SOUZA, Assessor de Ouvidor/ CDS-3, AIRTON GUEDES SOARES, Chefe do NSP/ CDS-2 e SHIRLEY BALIEIRO DA SILVA, Especialista em Educação na função de atendente. Para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até os municípios de Pedra Branca do Amapari-Ap e Serra do Navio-Ap. No período de 26 a 29 de junho do corrente ano. Com o objetivo de fazer a divulgação dos serviços prestados por esta Ouvidoria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Ouvidor Geral, Macapá – AP, 12 de junho de 2003.

OTON MIRANDA DE ALENCAR
Ouvidor Geral do Estado

PORTARIA Nº 010/03-OGEAP

OUVIDOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0060 de 01 de Janeiro de 2003 e tendo em vista a o Memo. nº 005 de 10 de junho de 2003;

RESOLVE:

Designar os servidores HILDO DOS SANTOS FONSECA, Ouvidor Adjunto/ CDS-4, e JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA, Ouvidora Adjunta/CDS-4. Para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP. No período de 26 a 28 de junho do corrente ano, para participarem do Seminário Especial "OUVIDORIA REALIDADE NO SÉCULO XXI".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Ouvidor Geral, Macapá – AP, 10 de junho de 2003.

OTON MIRANDA DE ALENCAR
Ouvidor-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

PORTARIA Nº 264/2003 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do **Ofício nº 1204/2003-GAB/SETRACI**

RESOLVE:

Homologar a designação de **Leonice Ramos Figueiredo** – Agente Administrativo, para responder pelo Grupo de Atividades do Centro de Convivência Nova Esperança/SETRACI, Código CDI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Sandra Maria da Silva Tavares**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2003.

Macapá-AP, em 11 de junho de 2003.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

Republicado por incorreção

Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

JUSTIFICATIVA N.º 039/2003 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Macapá 12/06/2003

Dr. CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Assunto: **Dispensa de Licitação**
Processo: **2003/13106**
Adjudicado: **TUMUCUMAQUE ECOTURISMO LTDA**
Fundamentação: **Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei nº 4.320 de 17.03.64, Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações.**
Valor estimado: **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Período : **30 dias**
Fonte 016 e 007 – **Prog. Trab. 10.302.0087 2797 E. DESP 3390.30**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**

Senhor Secretário:

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.64 e artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações objetivando a contratação direta para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, marítimas e rodoviárias em caráter emergencial, destinadas à Secretaria de Estado da Saúde, para atender deslocamentos de pacientes agendados para tratamento fora do domicílio e nos casos de urgência, além de outros atendimentos, como a vinda de médicos cirurgiões de outros Estados e outros casos emergenciais, devidamente justificados, até que se conclua a Tomada de Preços nº 001/2003 – CPL/SESA, que se realizará no dia 18/06 do corrente.

Consagra o artigo 24, IV do vigente estatuto das licitações, *verbis*:

Art.24 – É dispensável a licitação:

.....

IV – Quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, (Grifo nosso), obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possa ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivas e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

.....

Compõem situação de emergência, na finalidade desse dispositivo, certa dose de imprevisibilidade da situação e a existência de risco em potencial as pessoas ou coisas, que requerem urgência de atendimento. Logo, emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo o tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

Desse modo, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos pagamentos dos serviços a serem executados, o que configura inviabilidade de competição.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 11 de junho de 2003.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/SESA

Segurança

Eder Geraldo Abreu

PORTARIA Nº 038/2003/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020 de 1º de janeiro de 2003, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000767/2003-SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA**, ora exercendo o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA/SEJUSP, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do *"Curso Integrado de Normas e Procedimentos em Vigor sobre Licitações e Contratações com o Serviço Público - Obras, Serviços, Terceirização, Informática, Pregão"*, no período de 22 a 29/06/2003.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de junho de 2003.

EDER GERALDO ABREU
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Indústria e Comércio

Jurandil dos Santos Juarez

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dia: 04/07/2003 Às 10:00 horas

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/03
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza e Conservação
TIPO: Menor Preço
LOCAL: Sala da CPL/SEICOM – Av. Ana Nery s/nº. – Laguinho – 2º andar

Macapá, 10 de junho de 2003.

MANOEL EVERDOSA MARTINS
Presidente CPL/SEICOM

Meio-Ambiente

Edvaldo de Azevedo Souza

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

PORTARIA Nº 001/03 – COEMA

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 165/94 e o disposto no Regimento Interno do Colegiado e considerando ainda o que ficou deliberado na 49ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28/05/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma comissão formada por membros do COEMA, sendo 03 (três) representantes de entidades não governamentais e 03 (três) de entidades governamentais, abaixo relacionados, para que procedam as analises prévias dos projetos que serão subsidiados com os recursos proveniente do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente – FERMA.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE/OAB
- MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA/CUT
- SANTANO FERREIRA DOS SANTOS/FEPAP
- SÉRGIO PAULO DE SOUZA JORGE/INCRA
- ELCY VALE ARAÚJO CARVALHO/SEED
- FABIO LÚCIO DA SILVA BARREIROS/SEMA

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de vigência até 31/12/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 02 de junho de 2003.

EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA
Presidente do COEMA

Órgãos Autônomos

DDL

Rui Sebastião Cruz Moraes

PORTARIA

(P) n º 031/2003-GAB/DDL-AP

O Diretor do Departamento Estadual do Desporto e do Lazer, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Estadual nº 24, Inciso VIII, do Decreto Estadual nº 224, de 05 de Fevereiro de 1998 c/c a lei nº 338, de 16 de Abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/03/CDPAPCER/DDL-AP.

RESOLVE:

Autorizar o servidor: **JOSÉ SILVIO GUILHERMINO**, Agente de Portaria , a se deslocar da sede de suas atividades-Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-JR, com objetivo de acompanhar a Delegação de Natação no XII Campeonato Brasileiro Juvenil de Natação, no período de 11 a 15/06/03.

DE-SE CIENCIA,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Macapá - Ap, 16 de Junho de 2003.

RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES
DIRETOR DO DDL-AP

Autarquias Estaduais

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 80 / 03 - CPL/TERRAP

RATIFICO:
EM 11 / 06 / 2003.

PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
ADJUDICADO : JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA
OBJETO :SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO TERRAP
VALOR GLOBAL: R$ 2.255,15 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
PROCESSO : 4.002.133/02.

Atende o referido processo, no contido do que seja efetuado o pagamento extemporâneo, ou seja, fora do exercício anterior vez que não ocorreu o referido evento , com tudo as despesas oriunda do objeto foram devidamente empenhadas, conforme estabelece a legislação, conforme preceitua a Lei 4.320/64.

Dispõem o art. 36, da referida lei, que apenas as despesas empenhadas e liquidadas porem não pagas até trinta e um de dezembro do exercício, enquadram-se no trato sobre restos a pagar, portanto, temos que à despesa compromissada a pagar, carece de sua liquidação, uma vez que houve adimplemento contratual por parte de terceiros. Referenda-se o manifestado ao princípio da legalidade, conforme a nevíssima Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 42. Assim, é perfeita a tramitação do referido processo, como concomitantemente à o devido aparo legal, eis que justificamos o referido processo. Com tudo, goza o gestor do poder discricionário da Administração Pública, para pronunciar-se quanto a natureza do ato praticado.

Desta forma, encaminhamos a presente justificativa para efeito de homologação em favor de Jornal do Dia Publicidade LTDA.

Feio exposto, solicitamos que vossa senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá - Ap., 11 de junho de 2003.

Angela Sotão Monteiro
Presidente da CPL/TERRAP

Rurap

José Florênço Corrêa de Matos

PORTARIA
N.º 292/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0172/03 – CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA PANTOJA VAZ**, Chefe de Divisão, que viajou da Sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de atender à solicitação de assessoramento da referida sede local, no período de 03 à 08 de Junho de 2003.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá(AP), 11 de Junho de 2003.

JOSÉ FLORÊNÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 293/2003 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando nº 0187/03 – CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) **DESIGNAR** o deslocamento da servidora **LIRACILMA DO ROSÁRIO SANTOS**, Secretária Administrativa, para viajar da Sede de suas atribuições até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de assessorar a coordenação durante o Curso de Capacitação Técnica, no período de 11 à 21 de Junho de 2003.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá(AP), 13 de Junho de 2003.

JOSÉ FLORÊNÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

Hemoap

Juvanete Amoras Távora Miranda, Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/HEMOAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, nomeada pela Portaria nº 31/03 de 15/04/03, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2003**, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de Insumos Laboratoriais e Correlatos, no dia **03/07/03, às 09:00** horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto a CPL do Hemoap, que se localiza a Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/nº - Centro, no horário das **08:00 às 12:00 horas.**

Macapá-AP., 16 de junho de 2003.

Maria Izaura Silva Alves
Presidente da CPL/HEMOAP

Pescap

Guarabichaba Martins Ferreira

CONTRATO Nº 04/2003

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO nº 04/2003-PESCAP, celebrado entre a AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ a firma ISRAEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, assinado em 20 de maio de 2003

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25, Caput do Art. 37 e Inciso XXI da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Processo nº Processo nº 38000.143/2003 -PESCAP, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a contratação da firma **ISRAEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do prédio onde funciona a **PESCAP.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste **CONTRATO**, orçadas no valor global de R$ 5.590,11 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e onze centavos), correrão à conta do Programa 20.122.0014 2.681, Fonte 001 e Elemento de Despesa 3390.37-Locação de Mão-de-Obra, sendo empenhado inicialmente o valor correspondente a primeira parcela, no valor de R$ 1.863,37 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho 2003NE00158, emitida em 20 de maio de 2003 , e o restante liberado conforme cronograma de desembolso, em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este **CONTRATO** terá sua vigência pelo período de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO: O presente **CONTRATO** poderá ser modificado mediante consentimento entre as partes lavrando-se **TERMO ADITIVO** tendo sempre presente o interesse público e nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tendo ainda presente o estatuído no artigo 58 do mesmo Diploma Legal.

Macapá-Ap, 12 de junho de 2003.

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor-Presidente
PESCAP

CONTRATO Nº 05/2003

INSTRUMENTO E PARTES: CONTRATO nº 05/2003-PESCAP, celebrado entre a AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ a firma ISRAEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, assinado em 20 de maio de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25, Caput do Art. 37 e Inciso XXI da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 38000.119/2003-PESCAP, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação da firma ISRAEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de vigilância diurna e noturna nas dependências do prédio onde funciona a **PESCAP.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste CONTRATO, orçadas no valor global de R$ 9.689,28 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos, correrão à conta do Programa 20.122.0014 2.681, Fonte 001 e Elemento de Despesa 3390.37-Locação de Mão-de-Obra, sendo empenhado inicialmente o valor correspondente a primeira parcela no valor de R$ 3.229,76 (três mil, duzentos vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2003NE 00159, emitida em 20 de maio de 2003 , e o restante liberado conforme cronograma de desembolso, em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá sua vigência pelo período de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO: O presente **CONTRATO** poderá ser modificado mediante consentimento entre as partes lavrando-se **TERMO ADITIVO** tendo sempre presente o interesse público e nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tendo ainda presente o estatuído no artigo 58 do mesmo Diploma Legal.

Macapá-Ap, 12 de junho de 2003.

GUARABICHABA MARTINS FERREIRA
Diretor-Presidente
PESCAP

IPEM

Alcir Mary Sampaio

ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO **SEGUNDO** ADITIVO AO CONRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM E A EMPRESA J. EPIFÂNIO MONTEIRO – ME,** CONFORME ABAIXO DECLARAM:

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, SR. **ALCIR MARY SAMPAIO** e a **EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – J. EPIFÂNIO MONTEIRO – ME,** representada por sua titular **JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO,** respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, por meio deste INSTRUMENTO RESOLVEM re-ratificar o **CONTRATO ORIGINAL** celebrado em 24 de Junho de 2002 e seu respectivo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** celebrado em **25 de Janeiro de 2003,** cuja CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: **DA VARIAÇÃO DO PREÇO EM RAZÃO DE DISSÍDIO COLETIVO E DIMINUIÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.** – Pela execução dos serviços contratados, durante 08 (oito) meses, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R$ 12.475,84 (Doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 1.559,48 (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO PRIMEIRO ADITIVO.** – O prazo do CONTRATO ORIGINAL prorrogado pelo PRIMEIRO ADITIVO até o dia 24 de abril de 2003, fica mais uma vez prorrogado por 08 (oito) meses, a contar do encerramento do prazo estabelecido no PRIMEIRO ADITIVO, pelo que, o seu termo se dará em 20 de Dezembro de 2003.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL são ratificadas por este INSTRUMENTO, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente INSTRUMENTO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Macapá, 30 de abril de 2003.

ALCIR MARY SAMPAIO
DIRETOR GERAL IPEM-AP
CONTRATANTE

JOANA EPIFÂNIO MONTEIRO
TITULAR DA CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes, e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciente a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2003, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), no Plenário "*Cons. José Periquito Tavares*", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB s/n, nesta cidade, realizar-se-á a 137ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatora: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

01) PROCESSO Nº 001255/96-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Câmara Municipal de Mazagão, exercício de 1995
RESPONSÁVEL: Guarabichaba Martins Ferreira

02) PROCESSO Nº 000766/97-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, exercício financeiro de 1996
RESPONSÁVEL: Altamir Mineiro Resende

03) PROCESSO Nº 002675/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Pracuúba, exercício /1998
RESPONSÁVEL: Dorimar Neves Nunes

Relator: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

04) PROCESSO Nº 002528/95-TCE (Suspenso na sessão anterior)
ASSUNTO: Prest. de Contas do BANAP, exercício financeiro de 1994.
RESPONSÁVEIS: José Dias Façanha/ Ademir Santos de Almeida/ Antônio Carlos Benetti

05) PROCESSO Nº 001402/94-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Santana, exercício financeiro de 1993
RESPONSÁVEL: Geovani Pinheiro Borges

06) PROCESSO Nº 000901/97-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, exercício financeiro de 1996
RESPONSÁVEIS: Hilton Gonçalves Ribeiro (Período de 02.01 a 21.05.96 e 09.09 a 25.11.96) e José Ronaldo Serra Alves (Período de 22.05 a 08.09.96 e 26.11 a 31.12.96)

Relatora: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

07) PROCESSO Nº 001969/98-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas do Departamento Estadual de Desporto e Lazer-DDL, exercício de 1997

RESPONSÁVEL: Aroldo Mário Nina da Costa

08) PROCESSO Nº 004452/99-TCE (Por Pedido de Vista)
ASSUNTO: Tomada de Contas da SESA-Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 1998
RESPONSÁVEL: Jardel Adailton de Souza Nunes

Relator: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

09) PROCESSO Nº 001074/97-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício financeiro de 1996
RESPONSÁVEL: Américo Tavora da Silva

10) PROCESSO Nº 002335/2000-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas do CEFORIL exercício financeiro de 1999
RESPONSÁVEL: Rita de Cássia Lima Andreu

11) PROCESSO Nº 002930/97-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Câmara Municipal de Ferreira Gomes, exercício de 1996
RESPONSÁVEL: Edivaldo F. dos Reis

12) PROCESSO Nº 002102/2000-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, exercício financeiro de 1999
RESPONSÁVEL: Carlos César da Silva

Relator: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

13) PROCESSO Nº 001543/2001-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Ministério Público Estadual, exercício 2000
RESPONSÁVEL: Raimunda Clara Banha Picanço

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES E OUTROS:

Relatora: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

14) PROCESSO Nº 002544/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 0093/98-SEED/Cx. Escolar Pedro Roldão Figueiredo
RESPONSÁVEL: Francisco Machado da Silva

15) PROCESSO Nº 002654/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 1275/97-SEED/Cx. Escolar J.I. Branca de Neve
RESPONSÁVEL: Ivanete Rosa da Silva

16) PROCESSO Nº 004245/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 0841/97-SEED/Cx. Escolar Murilo Braga
RESPONSÁVEIS: Rejanne da Luz Quadros e Rozicema Viana Barreto

17) PROCESSO Nº 001194/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 063/98-SEED/Cx. Escolar Antônio Braulio de Souza
RESPONSÁVEL: Joaquina da Silva Ramos Pereira

18) PROCESSO Nº 001597/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 1908/97-SEED/Cx. Escolar Joaquim Caetano da Silva
RESPONSÁVEL: Aldaléia Pinheiro da Paixão

19) PROCESSO Nº 002112/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 043/98-SETRACI/ Assoc. de Moradores Bairro Cidade Nova I
RESPONSÁVEL: José do Espírito Santo Galvão Veras

20) PROCESSO Nº 005561/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 1805/98-SEED/Cx. Escolar José Narciso
RESPONSÁVEL: Márcia Rosa Miranda Cordeiro

21) PROCESSO Nº 000559/2003-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 026/2002-FUNDECAP/Prefeitura Municipal de Macapá
RESPONSÁVEL: João Henrique Rodrigues Pimentel

22) PROCESSO Nº 001586/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 1016/98-SEED/Cx. Escolar Nestor Barbosa da Silva
RESPONSÁVEL: Ivalda Gomes Torres

23) PROCESSO Nº 002078/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 1034/98-SEED/Cx. Escolar Profª José Barroso Toste
RESPONSÁVEL: Ivanci Magno de Oliveira

24) PROCESSO Nº 002579/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 429/97-SEED/Cx. Escolar Centro Didático de Atletismo
RESPONSÁVEL: Olácio Coutinho de Almeida

25) PROCESSO Nº 002800/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 1061/98-SEED/Cx. Escolar Washington Luiz de Aguiar Figueiredo
RESPONSÁVEL: Ivan Raimundo Rocha de Araújo

26) PROCESSO Nº 003025/99- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 0854/98-SEED/Cx. Escolar Piscina Chico Noé

Relator: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

27) PROCESSO Nº 003614/98- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 021/98-SEPLAN/Pastoral da Criança e do Adolescente-Diocese de Macapá
RESPONSÁVEL: Marineide Oliveira Vieira

28) PROCESSO Nº 002462/99- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 017/98-SEPLAN/ Conselho das Aldeias Waiãpi-APINA
RESPONSÁVEL: Seki Waiãpi

29) PROCESSO Nº 004791/99- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 025/98-SEPLAN/APAE-Macapá, 1ª e 2ª T.A
RESPONSÁVEL: José Alcolumbre

30) PROCESSO Nº 006348/99- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 016/99-SEPLAN/ Prefeitura Municipal de Amapá
RESPONSÁVEL: Carlos César da Silva

31) PROCESSO Nº 004695/2001- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 026/2001-SEPLAN/Aéreo Clube do Amapá
RESPONSÁVEL: Walter Pereira do Carmo

32) PROCESSO Nº 002338/2001- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 006/2000-SEICOM/Núcleo de Ação Para o Desenvolvimento Sustentável
RESPONSÁVEL: Thomas Adalbert Mitschein

33) PROCESSO Nº 000444/99- TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 046/96-SEPLAN/ Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
RESPONSÁVEL: José Ribamar Farias Reis

Relator: Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

34) PROCESSO Nº 003077/97-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 017/97-SEINF/ Associação dos Produtores do Igarapé das Armas
RESPONSÁVEL: Josuel Monteiro da Silva

35) PROCESSO Nº 001259/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 034/97-SEPLAN/ Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
RESPONSÁVEL: Juarez Gomes

36) PROCESSO Nº 002039/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 020/97-SEINF/Associação dos Moradores de Fazendinha
RESPONSÁVEL: Raimundo de Oliveira Santana

37) PROCESSO Nº 002665/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 007/96-SOSP/Associação Comunitária Esperança de Fortaleza
RESPONSÁVEL: José Belo Lobato

38) PROCESSO Nº 002839/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 016/97-SEINF/Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana
RESPONSÁVEL: José Antônio Gomes

39) PROCESSO Nº 004178/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 00051/97-SEINF/ Assoc.dos Moradores do Bairro Jardim Marco Zero
RESPONSÁVEL: Elzio Batista Dourado

40) PROCESSO Nº 003220/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 066/97-SEINF/Associação dos Moradores do Bairro Bom Jardim
RESPONSÁVEL: Delmira Tavares da Mata Santos

41) PROCESSO Nº 000165/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 008/97-SEINF/Diocese de Macapá (Pastoral Indigenista)
RESPONSÁVEL: Nello Ruffaldi

42) PROCESSO Nº 003350/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 014/96-SOSP/Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapi
RESPONSÁVEL: Antônio de Souza Pereira

43) PROCESSO Nº 003778/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 008/98-ADAP/Associação Comunitária de São Tomé do Pacuí
RESPONSÁVEL: José Adalberto Coelho

44) PROCESSO Nº 003943/98-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 012/98-SEINF/Associação dos Agricultores da Comunidade Torrão do Matapi
RESPONSÁVEL: Lucimar dos Santos Picanço

45) PROCESSO Nº 002995/99-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 044/98-SEINF/Associação dos Moradores do distrito de Igarapé do Lago
RESPONSÁVEL: Délcio Deniur Nunes

46) PROCESSO Nº 001520/2001-TCE
ASSUNTO: Prest. de Contas do Conv. 005/99-ADAP/ Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores do Laranjal do Jari-COMAJA
RESPONSÁVEL: Raimundo Nogueira Cordeiro

APRECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONSULTA

Relator: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

47) PROCESSO Nº 000351/2003-TCE
ASSUNTO: Consulta sobre procedimento a ser tomado acerca de suposta inobservância ao disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, pela Administração Estadual anterior
INTERESSADO: SEPLAN-Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 12 de junho de 2003

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral
Des. Gilberto de Paula Pinheiro

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL N.º 035/03

O Dr. RUI GUILHERME V. SOUZA FILHO, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente **EDITAL** com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 2º do Provimento n.º 001/99-CRE/AP dando ciência ao(s) interessado(s), abaixo relacionado(s), que terá(ão) excluído(s) seu(s) nome(s) do Cadastro eleitoral por motivo de **FALECIMENTO**, para que, querendo, apresente(m) contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

NOME	INSCRIÇÃO
MARIANO DA SILVA CRUZ	144612542
RAIMUNDO FERREIRA	554672500
BENEDITO TAVARES DOS SANTOS	1018522534
JOÃO BRAZÃO MACIEL	947872534
ABIAL FERREIRA DE OLIVEIRA	3912282500
EROTILDE BRITO DA SILVA	750012585
ANTONIO MARQUES COSTA	547642569
DELMAR CAMPOS MOREIRA	125822526
RAIMUNDO TAVARES BARBOSA	3914262577
JENY FURTADO	3103802534
EDIONE AMORIM DO NASCIMENTO	3910562534
MEIRE SORAIA LIMA TAVARES	2587422542
SERGIO DOS SANTOS MENDES	39271921171
IVANILDE DAMASCENO RAMOS	131632569
EDSON ALVES DA SILVA JUNIOR	2329562550
BEATRIZ FORTUNATO	3722582593

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente **EDITAL** que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos dez dias do mês de junho de dois mil e três, ... Eu, **ROSEANE DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA**, Escrivã do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei e subscrevo.

Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL Nº 036/03

S E N T E N Ç A

PROCESSOS: 4846/03
SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS

Vistos etc..

JOELSON ABREU AMANAJAS, Inscrição Eleitoral de n.º 3923682518, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos autos do Processo Crime nº 1871/02, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV, do CPB, a cumprir pena de 12 (doze) anos de reclusão, em regime integralmente fechado, sentença transitado em julgado em 29.04.2003.

ERIC PINHEIRO PEREIRA, Inscrição Eleitoral de n.º 4564562518, foi condenado pelo Egrégio Tribunal do Júri, nos autos do Processo Crime nº 5538/02, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, I e II, c/c o art. 14, II do CPB, a cumprir pena de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão, inicialmente em regime semi-aberto, sentença transitado em julgado em 07.04.2003.

RELATEI, DECIDO

A Constituição Federal, em seu art. 15, Inciso III, prevê **SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS**, em caso de condenação criminal transitado em julgado. Assim, **SUSPENDO** os direitos políticos dos condenados **JOELSON ABREU AMANAJAS** e **ERIC PINHEIRO PEREIRA**, pelo tempo que disciplinam a aplicação do disposto nos art. 71 a 81 do Código Eleitoral.

Publique-se.
Registre-se

Macapá - AP, 11 de junho de 2003

Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA / AP

EDITAL 037/03

S E N T E N Ç A

PROCESSOS: 4844/03
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ELEITORES FALECIDOS

Vistos etc..

NOME	INSCRIÇÃO
ALAN LEAL MARQUES	3337862534
ELIELSON PRAZERES DOS SANTOS	1961372534
MALVINA MARIA DOS SANTOS DIAS	15592585
MARIVALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	3038242569
JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA	169832585
PEDRO DO VALE SOUZA	147612534
ALBERTO JORGE BRITO GOMES	516032518
MARINA MIRA VIDAL	229222593
MESSIAS ALCANTARA FERNANDES	3347212542
PEDRO RODRIGUES DO CARMO	3915742534
MARIA MIRTES DOS SANTOS MACIEL	15962526
PROCOPIO ASSUNÇÃO ALHO	3339392542
RUBILAR ALVES RODRIGUES	10013381350
ARTTHUR NERY MARINHO	161382518
JOANA MOREIRA DE SOUZA	1080972500

Qualificados nos Autos, **RELAÇÃO DE ELEITORES FALECIDOS** maiores de 16 (dezesseis) anos de idade.

Feita a comunicação ao Juízo desta Zona, foi publicado Edital e não houve manifestação por parte dos interessados.

RELATEI, DECIDO

Considerando as normas que disciplinam a aplicação do disposto no art. 71 a 81 do Código Eleitoral **CANCELO** as inscrições eleitorais dos eleitores falecidos acima mencionados.

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Macapá - AP, 11 de junho de 2003.

Rui Guilherme V. Souza Filho
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ – 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2003

Juiz Federal: **ANSELMO GONÇALVES DA SILVA**
Diretor de Secretaria: **GIL LIMA SOUSA**

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 2002.31.00.000601-3
Autor: ALCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 – Recebo a contraminuta apresentada pela ré ao agravo retido interposto pelos autores. 2 – Mantenho a decisão agravada. 3 – Intimem-se. 4 – Após, venham os autos conclusos para sentença.

Ação Ordinária: 1998.31.00.000678-0
Autor: DORACI PEREIRA PICANÇO E OUTROS
Advogado: Horácio Maurien F. Magalhães
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Gracione Mota Costa
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
DESPACHO: 1 – Entreguem-se os documentos desentranhados à pessoa autorizada pela requerida. 2 – Cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 257.

Ação Ordinária: 2000.31.00.000463-4
Autor: ROMEU GOMES DE SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO: 1 – Revogo o despacho de fl. 178. 2 – Em cumprimento ao julgado, deverá a Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, promover a recomposição do saldo das contas vinculadas dos autores. 3 – Intimem-se.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001812-1
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARA E AMAPÁ
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outros
Réu: CEF
Advogado: Hélio Hiroxawa
DESPACHO: 1 – Revogo o despacho de fl. 312. 2 – Em cumprimento ao julgado, deverá a Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, promover a recomposição do saldo das contas vinculadas dos autores e depositar em Juízo os honorários advocatícios. 3 – Intimem-se.

Ação Ordinária: 1998.31.00.000841-8
Autor: EDVALDE NUNES CARVALHO E OUTROS
Advogado: Washington doe Santos Caldas
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: José Gomes de Matos Filho
DESPACHO: Desarquivem-se os autos. Dê-se vista.

Ação Ordinária: 2002.31.00.000126-5
Autor: ISAEL MACIEL DOS REIS
Advogado: Geeny Guimarães da Costa e outro
Réu: CEF
Advogado: Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves e outros
DESPACHO: 1 – Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2 – Intime-se o apelado para apresentação das contra-razoes no prazo de 15 (quinze) dias. 3 – Anote-se a habilitação dos advogados da requerida (fl. 93 e verso).

Ação Ordinária: 2000.31.00.000582-6
Autor: BENEDITO DOS SANTOS CLAUDINO DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Autor: MARTA SOUZA DO LIVRAMENTO

Advogado: Everaldo Ribeiro
Réu: CEF
Advogado: Marcelia da Silva Peixoto e outros
DESPACHO: 1 - Nada a prover quanto ao pedido de encaminhamento dos autos à OAB/AP para tomada de medidas administrativas formulado à fl. 170, pois a revogação de mandato com a outorga de poderes a outro advogado é opção da autora em questão. Caso o peticionante se julgue prejudicado poderá representar diretamente à entidade de classe. 2 - Revogo os itens 2 e 3 do despacho de fl. 160. 3 - Em cumprimento ao julgado, deverá a Caixa Econômica Federal – CEF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, promover a recomposição do saldo das contas vinculadas dos autores. 4 - Intimem-se.

Ação Ordinária: 1997.31.00.001123-0
Autor: ANA MARIA MENDONÇA PALHETA E OUTROS
Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO AMAPÁ
Procurador: Paulo Santos Moraes Lopes
DESPACHO: 1 - O que transitou em julgado foi a condenação do *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra* a reajustar a remuneração dos servidores autores até o percentual de 28,86% em decorrência das Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93. 2 - A incorporação dos respectivos percentuais aos vencimentos é fato incontroverso e o pagamento do retroativo referente a nove autores foi resolvido mediante transação. 3 - Resta a executar, portanto, a verba relativa ao retroativo do autor *Agenor Pires Barbosa* e os honorários advocatícios devidos aos patronos dos autores na ação de rito ordinário. 4 - Demonstra o réu que, em dezembro de 2002, incorporou o percentual de 15,73 % (que complementa os 28,86%) aos vencimentos do autor *Agenor Pires Barbosa* e informa que pagou o valor referente ao período de janeiro a novembro de 2002. Portanto, resta a executar por esse autor somente os valores devidos desde a vigência da Lei nº 8.627/93 a dezembro de 2001. 5 - Indefiro o pedido formulado pelos advogados *Antônio Cabral de Castro* e *José Caxias Lobato* no sentido de que seja requisitado o pagamento dos honorários advocatícios, pois não foi considerado nos cálculos o valor da condenação relativa ao autor *Agenor Pires Barbosa*, não podendo se afirmar que o total dos honorários será inferior a 60 salários mínimos. E, ainda, porque sequer foi formulado perdão de citação (art. 730 do CPC). 6 - Apresente o autor *Agenor Pires Barbosa*, no prazo de 20 (vinte) dias, pedido de citação do réu instruído com memória de cálculos que tenha como base o percentual de 15,73% e como termo final o mês de dezembro de 2001. 7 - Os advogados devem aguardar a vinda dos cálculos do autor *Agenor Pires Barbosa* a fim de adequarem sua planilha de cálculos e formular pedido de citação. 8 - Intime-se

Ação Ordinária: 2001.31.00.001323-0
Autor: EDVAN ARAUJO LIMA
Advogado: Françoise Helena R. de Oliveira e outro
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: Cyro Névoa dos Santos e outros
DESPACHO: 1 - Verifico que o perito judicial, embora de forma genérica, respondeu satisfatoriamente todos os quesitos apresentados pelas partes. 2 - Intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor.

Ação Ordinária: 2001.31.00.001336-0
Autor: HELCIO LUIS SOUSA CAVALCANTE
Advogado: Françoise Helena R. de Oliveira e outro
Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: Antonio Candido Monteiro de Britto e outros
DESPACHO: 1 - Verifico que o perito judicial, embora de forma genérica, respondeu satisfatoriamente todos os quesitos apresentados pelas partes. 2 - Intimem-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor.

Ação de Desaprop: 92.0001571-9
Expropriante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS
Procurador: José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Expropriado: JARI CELULOSE SA
Advogado: Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
DESPACHO: 1 – Indefiro o pedido de imissão provisória na posse do imóvel desapropriado, uma vez que, além de não haver alegação de urgência, o feito já possui sentença de mérito transitada em julgado, na qual a imissão na posse foi condicionada ao pagamento da indenização. Assim, para que seja determinada a imissão definitiva na posse do imóvel, deverá o expropriante depositar em Juízo o valor integral da indenização, devidamente atualizado. Intimem-se.

Ação Sumaria: 92.0001608-1
Autor: DIONISIA FERREIRA BRITO
Advogado: Marcos Nogueira
Réu: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
Procurador: Telma Terezinha de S. Costa
DESPACHO: Assim, a requerente deverá promover a execução do título judicial nos termos da Lei Civil adjetiva, ficando o registro, contudo, de que poderá ser requerido expressamente o pagamento pela simplificada sistemática da requisição de pequeno valor, nos termos da resolução nº 240 do Conselho da Justiça Federal, que foi editada justamente para agilizar o adimplemento, por parte da Fazenda Pública, de créditos dessa natureza. Intime-se.

Ação Diversa: 2002.31.00.001639-1
Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Hermenegildo Antonio Crispino e outros
Requerido: HELLEN INDIOMAR MARTINS FERREIRA
Advogado: Alan Kleber Souto Ferreira
Requerido: EDITE DA CONCEIÇÃO DUARTE
DESPACHO: 1 – Intime-se a autora para manifestação sobre os embargos no prazo de 10 (dez) dias. 2 – Anote-se a habilitação do advogado da ré Helen Indiomar Martins Ferreira.

Carta precatória: 2003.31.00.000275-3
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Requerido: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
Advogado: Rosana Penafort
DESPACHO: 1 - Intime-se a empresa executada para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua representação processual, apresentando instrumento que comprove ter a subscritora dos petitórios de fls. 22 e 45-46 poderes para representa-la. 2 - Manifeste-se a requerente, em igual prazo, sobre a nomeação de fls. 22-44 e sobre a proposta de parcelamento da dívida formulada pela executada às fls. 45-46, requerendo o que entender de direito. 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2001.31.00.000478-8
Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves e outros
Executado: CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO
Executado: MARCOS ANTONIO PEREIRA GOES
DESPACHO: 1 - Indefiro o pedido de reunião desta execução as de nºs 2000.31.00.001363-3 e 2000.31.00.002445-6, uma vez que não há identidade de partes (certidão supra). 2 - Requeira a exeqüente o que entender de direito. 3 - Anote-se o substabelecimento (fl. 35). 4 - Intime-se.

Execução Fiscal: 2002.31.00.000702-9
Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: Marcelia da Silva Peixoto e outros
Executado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇAO NO AMAPÁ
Advogado: Reginaldo Barros de Andrade
DESPACHO: 1 - Manifeste-se a exeqüente sobre o pedido de homologação do termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento firmado entre a exeqüente e o executado e sobre o pedido de suspensão da execução de fls. 35-41, requerendo o que entender de direito. 2 - Anote-se a habilitação dos advogados (fl. 30). 3 - Intimem-se.

Execução Fiscal: 2000.31.00.002445-6

Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: Marcelia da Silva Peixoto e outros
Executado: CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO
Executado: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL
DESPACHO: 1 - Por ora, deixo de determinar a reunião desta execução a de nº 2000.31.00.001363-3, uma vez que não há identidade de fases (certidão supra). 2 - Indefiro o pedido de citação dos executados, uma vez que foram validamente citados às fls. 18-19v. 3 - Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro de bens de propriedade dos executados, suficientes à garantia do juízo, observando-se os endereço de fl. 3. 4 - Anote-se o substabelecimento (fl. 42). 5 - Intime-se.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos autos abaixo relacionados;

Ação Ordinária: 2002.31.00.001181-7
Autor: DILSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001177-6
Autor: JOSÉ SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001164-2
Autor: CARLOS ALBERTO DA SILVA ARRELIAS E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001155-3
Autor: MARIA JOSÉ GEMAQUE BARBOSA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001164-8
Autor: SILVANIA MARIA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001185-1
Autor: MARIA LUCIA MENDES COIMBRA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001149-5
Autor: VANILSON ALMEIDA MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

Ação Ordinária: 2002.31.00.001168-7
Autor: LUCIVAL DE SOUZA ROSA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: Claudiane Rebonatto

O Exmo Juiz Federal Anselmo Gonçalves da Silva, proferiu o seguinte despacho: "I - Intimem-se as partes para que requeiram o que entenderem de direito no prazo de 30 (trinta) dias. 2 – Sem manifestação e pagas as custas, se houver, arquivem-se os autos com baixa na distribuição".

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária: 2002.31.00.000447-2
Autor: MARIA CREUSA OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado: Antonio Cabral de Castro e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos, ficando o processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios ante a concessão da gratuidade de justiça. P.R.I.

Ação Ordinária: 2002.31.00.001207-9
Autor: LUIZ CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Janice Aragão da Rocha
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: Sebastião Correia Lima
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, *julgo procedente* o pedido para condenar a *UNIÃO* a pagar ao autor a importância de R$36.611,85 (trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), a ser atualizada monetariamente desde a data dos cálculos de fl. 9, acrescida de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação (art. 1º-F da Lei nº 9.494/97). Condeno a União, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sem reembolso de custas processuais, ante a concessão da gratuidade de justiça. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P. R. I.

Mand. de Seg.: 2003.31.00.000131-6
Impetrante: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Advogado: Geany Guimarães da Costa
Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO AMAPÁ
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, III e IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante, já recolhidas. Sem honorários (Sumulas 512/STF e 105/STJ). P.R.I.

Mand. de Seg.: 2002.31.00.001671-3
Impetrante: ALTAIR NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado: Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e outro
Impetrado: GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MACAPÁ
Procurador: José Carvalho dos Anjos
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, concedo a segurança em parte, apenas para, confirmando a liminar, determinar à autoridade impetrada que restabeleça o pagamento da aposentadoria especial do impetrante. Sem ressarcimento de custas, ante a concessão da Justiça gratuita. Sem honorários (Sumulas 512/STF e 105/STJ). Sentença sujeita ao *duplo* grau de jurisdição. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. P.R.I.

Mand. de Seg.: 2003.31.00.000232-1
Impetrante: CANTUARIA DOS REIS E SILVA
Advogado: Antonio Atanazio Picanço Gonzaga
Impetrado: GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERALNO ESTADO DO AMAPÁ
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Em razão da concessão do benefício da justiça gratuita, fica a impetrante isenta do pagamento das custas processuais. Sem honorários (Sumulas 512/STF e 105/STJ). P.R.I.

Mand. de Seg.: 2003.31.00.000258-9
Impetrante: MONICA SOUSA DA ROCHA
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outro
Impetrado: DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ – CEAP
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, denego a segurança, ficando o processo extinto com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas pelo impetrante, já recolhidas. Sem honorários (Sumulas 512/STF e 105/STJ). P.R.I.

AUTOS COM DECISÕES

Processo Comum: 1999.31.00.000620-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Réu: DOMINGOS DOS SANTOS PEREIRA
DECISÃO: (...). Ante o exposto, por não vislumbrar interesse da União no caso, declaro, de ofício, a incompetência deste Juízo para os atos da presente ação penal, razão pela qual, com suporte no art. 109 do CPC, declino de competência em favor da Justiça Estadual, que deliberará, como entender de direito, quanto aos atos já praticados. Sem recurso, remetam-se os autos com baixas e anotações de estilo. Intimem-se.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 30 dias)

DE: RITÁ PAULINA DE SOUZA PAMPOLHA (CPF nº 415.206.612-15) co-responsável da empresa executada R P S PAMPOLHA (CGC nº 23.086.945/0001-73).

FINALIDADE: CITAR para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida no valor de R$ 9.201,52 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos), atualizado em 25/2/1999, com juros, multa e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de: 1 - depósito em dinheiro; 2 - oferecimento de fiança bancária; 3 - nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante no art. 11 da Lei nº 6.830/80; 4 - nomeação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo exeqüente. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, tudo de acordo com a Execução Fiscal nº 95.0001123-9 promovida pela União (Fazenda Nacional) contra R P S Pampolha e outro.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme CDA(s) nº(s) 23 6 95 000091-87, 23 6 95 000086-10, 23 2 95 000031-12 e 23 6 95 000680-74 .

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pontes de Miranda sito na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá/AP.
Macapá/AP, 5 / 6 /2003.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal

Gil Lima Sousa
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional do Trabalho
Maria Zuíla Lima Dutra

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 252/2003

PROCESSO Nº 201- 2284/2002-2
RECLAMANTE: JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
RECLAMADO: JOSÉ DE MATOS COSTA

Pelo presente edital fica notificado o reclamante em epígrafe, para manifestar-se acerca da anotação em sua CTPS, no prazo de 05 (Cinco) dias. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Doze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 251/2003

PROCESSO Nº 201-528/2003-1
RECLAMANTE: PAULO MARTINS CONCEIÇÃO
RECLAMADO: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Pelo presente EDITAL fica notificada o reclamado acima epigrafado, para tomar ciência da Sentença, prolatada em 25/03/03 às 08:10h, nos autos do Processo em epígrafe, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR PAULO MARTINS CONCEIÇÃO CONTRA JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, PARA: A) DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES, NO PERÍODO DE 05/08/2002 ATÉ 05/03/2003, DEVENDO O RECLAMADO PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS, CONSIGNANDO A FUNÇÃO DE CHAPEIRO E SALÁRIO MENSAL DE R$-300,00, DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTOPELO RECLAMANTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO. A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR AO INSS E À DRT PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; B) DECLARAR QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA; C) JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADOA PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$-1.030,04, REFERENTE ÀS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO INDENIZADO - VALOR DE R$-300,00; 13º SALÁRIO (05/12 PROPORCIONAIS DE 2002 E 03/12 PROPORCIONAIS DE 2003-COM PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO). VALOR R$-175,00; FGTS (TODO O PACTO) + 40% - VALOR R$-288,40; 08/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (PROJETANDO-SE O AVISO PRÉVIO) + 1/3 - VALOR R$-266,64; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, ESCLARECENDO-SE QUE AS PARCELAS JÁ FORAM CORRIGIDAS MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (06/03/2003). O RECLAMADO DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. O RECLAMADO DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS , NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LESGILAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R$-20,60, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO, REVEL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Doze dias do mês de Junho do ano Dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 249/2003

PROCESSO Nº 201-433/2003-1
RECLAMANTE: NELSON PEDROSO FRAZÃO
RECLAMADA: TREVO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada acima epigrafado, para tomar ciência da Sentença, prolatada em 13/03/03 às 10:30h, nos autos do Processo em epígrafe, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILIGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM* DA EMPRESA GOL TRANSPORTES AÉREO LTDA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DA LIDE DESTA E, NO MÉRITO, ACOLHER EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PRA CONDENAR TREVO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A NELSON PEDROSO FRAZÃO O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: SALDO DE EMPREITADA NO VALOR DE R$-3.850,00, APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. REJEITADOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NÃO HÁ INCIDÊNCIA DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS OU FISCAIS, DEVENDO SER INTIMADO O INSS." TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR DE R$-77,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL. NOTIFIQUE-SE A REVEL. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Treze dias do mês de Junho do ano Dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 253/2003

PROCESSO Nº 201- 892/1995-3
EXEQÜENTE: ELINA DA SILVA CARDOSO e MARIA GOMES DA SILVA
EXECUTADO: ANTONIO MIRANDA VILELA

Pelo presente edital fica notificada a 2ª reclamante em epígrafe, para tomar ciência do despacho a seguir: "Indefiro o requerido, uma vez que houve desistência da adjudicação do bem mencionado, conforme consta as fls. 158". Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Doze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 247/2003

PROCESSO Nº 201-707/2003-1
RECLAMANTE: JOAQUIM BORGES MADUREIRA
RECLAMADA: TRADIÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado o reclamado acima epigrafado, para tomar ciência da Sentença, prolatada em 16/04/03 às 12:05h, nos autos do Processo em epígrafe, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO, E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VT DE MACAPÁ, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAQUIM BORGES MADUREIRA CONTRA TRADIÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: I- CONDENAR A RECLAMADA A, NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE (ADMISSÃO 09.09.2000, SAÍDA 09.11.2001, FUNÇÃO DE VIGIA E REMUNERAÇÃO DE R$-250,00, POR MÊS), OFICIANDO-SE À DRT E AO INSS; II- JULGAR PACIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O APURADO A TÍTULO DE: a) SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2001, ACRESCIDOS DE 50% (R$-3.512,50); b) ADICIONAL NOTURNO POR TODO O PACTO LABORAL (R$-386,40) E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R$-27,60), FÉRIAS SÍMPLES + 1/3 (R$-36,80), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R$-9,20), 13º SALÁRIO DE 2000 (R$-9,20), 13º SALÁRIO DE 2001 (R$-25,30) E FGTS + 40% (R$-50,23), c) AVISO PRÉVIO (R$-375,00), FÉRIAS SÍMPLES 2000/2001 +1/3 (R$-500,00), FÉRIAS PROPORCIONAIS A 3/12 + 1/3 (R$-125,00), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A 4/12 (R$-125,00), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2001 A 11/12 (R$-343,75) E FGTS + 40% (R$-682,50), TODOS JÁ ACRESCIDOS DE 50%; d) MULTA PREVISTA NO ART. 477 § DA CLT (R$-250,00); e) INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO

FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO (R$-240,00), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI AUTORIZA-SE A RECLAMADA A CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, INCLUSIVE QUANTO AO LIMITE DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPEDENTES ECONÔMICOS, E, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O JUÍZO DE EXECUÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-133,96 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (R$-6.698,48) CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA. REVEL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Doze dias do mês de Junho do ano Dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/2003

PROCESSO Nº 201-686/2002-1
EXEQUENTE: ELIELSON DE FREITA XAVIER E OUTRO
EXECUTADA: SITEC ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para tomar ciência que foi Convolado em Penhora o depósito de fls. 89 no valor de R$-2.134,39 (Dois mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e nove centavos). Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 245/2003

PROCESSO Nº 201-72/2002-X
EXEQUENTE: CLEIDE ROCHA DA COSTA
EXECUTADA: MAPAGAS

Pelo presente edital fica notificada a executada em epígrafe, para efetuar o pagamento da diferença de FGTS R$-455,81 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais, oitenta e um centavo), no prazo de 05 (Cinco) dias, sob pena de continuar-se os atos Constritorios. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 248/2003

PROCESSO Nº 201- 971/1999-5
EXEQÜENTE: MARINILDO MOURA DIAS
EXECUTADO: GILBERTO CARLOS DOS SANTOS/ CAFÉ CHIC

Pelo presente edital fica notificado o Executado em epígrafe, para efetuar o recolhimento das custas, no valor de R$-11,06 (Onze reais e seis centavos), sob pena de Execução. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255/2003

PROCESSO Nº 201- 2306/2001-1
EXEQUENTE: ARIVALDO LEITE MIRA
EXECUTADA: FAF- FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

Pelo presente edital fica notificada a executada supra, para manifestar-se sobre o interesse na remissão da dívida. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 256/2003

PROCESSO Nº 201- 2132/2000-9
EXEQUENTE: VALDES ROBSON DAS CHAGAS RIBEIRO
EXECUTADA: PLANTON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente edital fica notificada a executada supra, para se manifestar, no prazo de 05 (Cinco) dias, acerca da remissão do crédito exeqüendo, sob pena de deferir-se a proposta nos valores em foi formulada. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2003

PROCESSO Nº 201- 1211/1999-8
EXEQÜENTE: ANGÉLICA DA SILVA E SILVA
EXECUTADA: GOLDEN LIFE

Pelo presente edital fica notificada a exeqüente em epígrafe, para Indicar perante este Juízo, bens da executada, Passíveis de Penhora, bem como as localizações, sob pena de Suspensão da Execução na forma do art. 40 da lei 6830/80. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 250/2003

PROCESSO Nº 201-1211/1996-9
EXEQÜENTE: JOSÉ HUMBERTO BAIA DOS SANTOS
EXECUTADA: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente edital fica notificado o Exeqüente em epígrafe, para Comparecer na secretaria deste Juízo, para fins de Recebimento de Crédito. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Onze dias do mês de Junho do ano Dois mil e Três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625- Centro
Fone/Fax: (96)222-1397

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular
E-mail: maria.zuila@trt8.gov.br

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 201-2081/2001-3
Exeqüente: BENEDITO SERRAO DA CONCEIÇÃO
Adv: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Executada: 1º - COSEGE-COOP DE SERVIÇOS GERAIS DO EST DO AMAPA
2º - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: *"TENDO EM VISTA A PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1285/2003 – PMM, DE 15/04/2003, FULCRADA NA EC Nº 37, DE 12/06/2002, QUE DEFINIU* ***OBRIGAÇÃO*** *PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONFORME DISPÕE O ART. 100 § § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONSIDERANDO AINDA QUE A REFERIDA LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO* ***DOE****, OCORRIDA EM 07/05/2003 E LIMITOU O PEQUENO VALOR* ***EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS*** *VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO QUE DEU CAUSA À OBRIGAÇÃO,* ***DECIDO****:*
I – CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS.184/185;
II – CANCELAR OS MANDADOS DE BLOQUEIO DE Nº 906 E 907/2003, OS QUAIS DEVERÃO SER JUNTADOS AOS AUTOS;
III – NOTIFIQUE-SE O AGRAVANTE PARA QUE SE MANIFESTE EXPRESSAMENTE SE DESISTE DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EM VIRTUDE DA PERDA DO OBJETO."

Processo nº: 201-1529/2001-5
Exeqüente: EDMILSON PEREIRA DE ALENCAR
Adv: ELIAS SALVIANO FARIAS
Executada: 1º - COSEGE-COOP DE SERVIÇOS GERAIS DO EST DO AMAPA
2º - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: *"TENDO EM VISTA A PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1285/2003 – PMM, DE 15/04/2003, FULCRADA NA EC Nº 37, DE 12/06/2002, QUE DEFINIU* ***OBRIGAÇÃO*** *PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONFORME DISPÕE O ART. 100 § § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONSIDERANDO AINDA QUE A REFERIDA LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO* ***DOE****, OCORRIDA EM 07/05/2003 E LIMITOU O PEQUENO VALOR* ***EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS*** *VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO QUE DEU CAUSA À OBRIGAÇÃO,* ***DECIDO****:*
I – CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS.214;
II – DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, ANTE A OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO."

Processo nº: 201-1420/2002-1
Exeqüente: LINDOMAR CABRAL DA SILVA
Executada: 1º - LUCIVALTER ANTONIO RIBEIRO GIL
2º - COMPANHIA DE MENSAGENS
Adv: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
DESPACHO: AO 1º EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS (R$-11,06), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-1444/2001-8
Exeqüente: JOSE BAIA DA CONCEIÇÃO
Adv: LILIA MARIA COSTA DA SILVA
Executada: 1º - COSEGE-COOP DE SERVIÇOS GERAIS DO EST DO AMAPA
2º - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: *"TENDO EM VISTA A PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1285/2003 – PMM, DE 15/04/2003, FULCRADA NA EC Nº 37, DE 12/06/2002, QUE DEFINIU* ***OBRIGAÇÃO*** *PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONFORME DISPÕE O ART. 100 § § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONSIDERANDO AINDA QUE A REFERIDA LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO* ***DOE****, OCORRIDA EM 07/05/2003 E LIMITOU O PEQUENO VALOR* ***EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS*** *VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO QUE DEU CAUSA À OBRIGAÇÃO,* ***DECIDO****:*
I – CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS.177;
II – CANCELAR OS MANDADOS DE BLOQUEIO DE Nº 856 E 858/2003, OS QUAIS DEVERÃO SER JUNTADOS AOS AUTOS;
III – DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATORIO REQUISITORIO, ANTE A OCORRENCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO."

Processo nº: 201-2549/2001-5
Exeqüente: WILLIAN BATISTA MOREIRA
Adv: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Executada: 1º - COSEGE-COOP DE SERVIÇOS GERAIS DO EST DO AMAPA
2º - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: *"TENDO EM VISTA A PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1285/2003 – PMM, DE 15/04/2003, FULCRADA NA EC Nº 37, DE 12/06/2002, QUE DEFINIU* ***OBRIGAÇÃO*** *PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONFORME DISPÕE O ART. 100 § § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONSIDERANDO AINDA QUE A REFERIDA LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO* ***DOE****, OCORRIDA EM 07/05/2003 E LIMITOU O PEQUENO VALOR* ***EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS*** *VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO QUE DEU CAUSA À OBRIGAÇÃO,* ***DECIDO****:*
I – DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATORIO REQUISITORIO, ANTE A OCORRENCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO."

Processo nº: 201-1001/2001-7
Exeqüente: BERNARDO COSTA
Adv: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Executada: 1º - COSEGE-COOP DE SERVIÇOS GERAIS DO EST DO AMAPA
2º - MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: *"TENDO EM VISTA A PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1285/2003 – PMM, DE 15/04/2003, FULCRADA NA EC Nº 37, DE 12/06/2002, QUE DEFINIU* ***OBRIGAÇÃO*** *PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CONFORME DISPÕE O ART. 100 § § 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. CONSIDERANDO AINDA QUE A REFERIDA LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO* ***DOE****, OCORRIDA EM 07/05/2003 E LIMITOU O PEQUENO VALOR* ***EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS*** *VIGENTES À ÉPOCA DO EVENTO QUE DEU CAUSA À OBRIGAÇÃO,* ***DECIDO****:*
I – CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O R. DESPACHO DE FLS.55/56;
II – CANCELAR OS MANDADOS DE BLOQUEIO DE Nº 791 E 830/2003, OS QUAIS DEVERÃO SER JUNTADOS AOS AUTOS;
III – DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE PRECATORIO REQUISITORIO, ANTE A OCORRENCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO E DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO."

Processo nº: 201-3/2003-9
Exeqüente: MARIO PANTOJA BRAZAO
Executada: ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Adv: MANOEL ELIELSON NUNES VIANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO INCIDENTE SOBRE O ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-82/2003-9
Exeqüente: EMERSON DE LIMA SANTOS
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: VERDE & VERDE LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA FINS DAS ANOTAÇÕES DETERMINADAS NA R. SENTENÇA DE FLS.56/58.

Processo nº: 201-2086/2002-9
Exeqüente: PEDRO LEAL VIEIRA
Adv: JOSE ELIVALDO COUTINHO
Executada: O LIMA SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: AO **RECLAMANTE**: RECOLHER AS CUSTAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-475/2003-6
Exeqüente: ADOLFO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
Adv: LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
Executada: D P DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS - ME
DESPACHO: AO **RECLAMANTE**: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

Processo nº: 201-2746/2002-3
Exeqüente: MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Executada: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Adv: ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA
DESPACHO: À **RECLAMADA**: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS (R$-22,12), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-381/2002-1
Exeqüente: EDUARDO SANTOS MACHADO
Executada: JOSE RUI NASCIMENTO QUIEROZ
Adv: ROSELY DO SOCORRO PRADO CALDAS
DESPACHO: AO **RECLAMADO**: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS (R$-33,18), SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-94/2003-5
Exeqüente: SAMUEL PEREIRA LOBATO
Executada: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Adv: ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA
DESPACHO: A **EXECUTADA**: PAGAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS CUSTAS NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo nº: 201-2450/2001-8
Exeqüente: SERGIO ATILA RODRIGUES ALVES
Executada: R. D. NERIS - ME
Adv: BRASILINO BRASIL LOBATO NETO
DESPACHO: À **EXECUTADA**: COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA DEVIDA PELO AUTOR E DO IRRF, AMBOS CALCULADOS ÀS FLS.102, EIS QUE ERA SUA A RESPONSABILIDADE DE RETER TAIS PARCELAS DO CREDITO DO EXEQUENTE E EFETUAR O RECOLHIMENTO.

Processo nº: 201-417/2003-3
Exeqüente: JULINEUDO VIEIRA VALFREDO
Executada: NORSEGEL VIG TRANSP DE VALORES LTDA
Adv: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXERA
DESPACHO: A **RECLAMADA**: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

Processo nº: 201-1544/2000-5
Exeqüente: JOAO PINTO DE ALMEIDA
Adv: MARCIO VALERIO PICANÇO REGO
Executada: L B OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: COMPROVAR NESTE JUIZO O CUMPRIMENTO DAS 08 (OITO) PARCELAS FALTANTES DO ACORDO DE FLS.81/82, HOMOLOGADO AS FLS.94.

Processo nº: 201-1754/2002-8
Exeqüente: ANTONIO FERREIRA GOMES
Adv: FRANKLIN CARVALHO MACEDO
Executada: APROSAN ASSOC DOS PROD RURAIS DO MUN DE STN
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.55, CUJO TEOR E A NAO REALIZAÇAO DA PENHORA, POIS O IMOVEL SE ENCONTRAVA FECHADO, E/OU INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇOES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NA FORMA PREVISTA NO ART.40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-1028/2002-1
Exeqüente: RICHARD DA SILVA FERREIRA
Adv: SIDNEY PELAES DE AVIS
Executada: FREDERICO FILGUEIRAS TEIXEIRA
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇOES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-3274/2001-8
Exeqüente: FRANCIANI DA SILVA CAMPOS
Adv: JOSE MARIA DE SOUZA BARBOSA
Executada: EVA MOURA DA SILVA
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇOES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇAO NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-176/2003-7
Exeqüente: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Executada: SERVINORTE ADM DE SERV DE VIG LTDA
Adv: ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA
DESPACHO: A **EXECUTADA**: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS (R$-22,12), SOB PENA DE EXECUÇAO.

Processo nº: 201-259/2002-4
Exeqüente: MARCILENE LOBATO DE SOUZA
Adv: MAURO JOAO MACEDO DA SILVA
Executada: J D CONSTANTINO DE ALMEIDA - ME
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, BEM COMO AS LOCALIZAÇOES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.

Processo nº: 201-2616/2002-1
Exeqüente: JOAO BATISTA DE MENEZES SANTOS JUNIOR
Adv: JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS
Executada: SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.35, DO OFICIAL DE JUSTICA, CUJO TEOR E A NAO REALIZAÇÃO DA PENHORA, POIS OS BENS EXISTENTES NO LOCAL GARANTEM A AÇAO 201-1448/02-1, ALEM DA PENHORA EXISTENTE SOBRE UM VEICULO, QUE SE ENCONTRA REMOVIDO, NO PROCESSO 201-775/02.

Processo nº: 201-867/2002-5
Exeqüente: FRANCENILDA PINHEIRO MACIEL
Adv: JOSE DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
Executada: AREMILTON OLIVEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO **EXEQUENTE**: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.26, DO OFICIAL DE JUSTIÇA, A QUAL INFORMA NAO TER LOCALIZADO BENS SUFICIENTES NO LOCAL, BEM COMO INDICAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BENS DO EXECUTADO PARA REFORÇO DE PENHORA.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e três. Eu, (Suely Quaresma Lima), Técnica Judiciária, digitei o presente.

Lauro Melo da Paixao Neto
Diretor de Secretaria.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro,
Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 241/2003

PROCESSO Nº 201-1425/2002-0
EXEQUENTE: WELLINGTON COSTA DOS SANTOS
EXECUTADO: ROBSON J S RODRIGUES

Data: 10.07.2003 às 10h:55m

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) TELEVISOR, MARCA SANYO DE 20 POLEGADAS, COR GRAFITE, MODELO CTP-6791P, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISIVEL E SEM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO NORMAL, AVALIADA EM R$-100,00 (CEM REAIS);
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PROSDÓCIMO, CAPACIDADE 10.000 BTU'S, COR GRAFITE, SEM SERIE E MODELO VISIVEIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADO R$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

OBS: Os bens encontram-se em poder do fiel depositário Sr. ROBSON J.DE SOUZA RODRIGUES, na Rua CLAUDOMIRO DE MORAIS, 1319, SANTA RITA-MACAPÁ/AP, Porém em fase de Remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Nove dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro,
Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 243/2003

Processo nº: 201-253/2003-X
Exeqüente: WENDELL DIEGO DIAS DE SA
Executada: RADIO AMAZONIA LTDA
Data: 10.07.2003 às 11h:05m

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ens):

- 01 (UMA) FILMADORA PROFISSIONAL, MARCA SONY 3CCD, NA COR BEGE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);
- 01 (UMA) FILMADORA PROFISSIONAL, MARCA SONY 3CCD, NA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

TOTALIZANDO EM R$-3.000,00 (TRES MIL REAIS).

OBS: O bem encontra-se no Depósito Judicial, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625, Centro, nesta cidade.

- Qualquer ônus que recaia sobre o bem, será de responsabilidade do arrematante.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Nove dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro,
Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 240/2003

PROCESSO Nº 201-1090/2002-6
EXEQUENTE: RENATO DE SOUZA MENEZES
EXECUTADO: ATLANTA LTDA

Data: 10.07.2003 às 10h:50m

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL, AIRMASTER DE 7.500 BTUS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPRINGER CARRIER INOVARE DE 10.000 BTUS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
- 05 (CINCO) PROCESSADORES HIDROCINÉTICO MARCA SINGLE HOKEN, NOVOS, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R$-200,00, TOTALIZANDO, R$-1.000,00 (UM MIL REAIS);
- 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, MARTINONOCCI, COR AZUL, COM DUAS GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40X 0,80M, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO, MARCA PROJETO, COR AZUL, COM DUAS GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80M, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);
- 02 (DUAS) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, COM ENCOSTO LATERAL, EM BOM ESTADO, AVALIADAS UNITARIAMENTE EM R$-100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 01 (UMA) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA, MARCA CAVALETTI, COR AZUL, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS);
- 01 (UM) RAQUI, PARA COMPUTADOR, MARTINUCCI, COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 01 (UM) ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, COR AZUL, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS);
- 01 (UM) MINI ARQUIVO, MARTINUCCI, COR AZUL, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-80,00 (OITENTA REAIS);
- 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO, MARCA COMPAC FR-200, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS);
- 01 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA, ARNO, MODELO PERFORMA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$-80,00 (OITENTA REAIS).

OBS: Os bens encontram-se em poder do fiel depositário Sr. JOÃO PORFÍRIO FREITAS CARDOSO, sito AV. ATLANTICA, 58, CENTRO, MACAPÁ/AP, Porém em fase de Remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Nove dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 242/2003

Processo nº: 201- 2174/1994-8
Exeqüente: FRANCISCO FLORIANO CARVALHO
Executada: MINERAÇÃO ZÉ GRANDE
Data: 10.07.2003 às 11h:00m.

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) FREEZER, MARCA PROSDÓCIMO COOLER H300 DE UMA TAMPA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, REAVALIADO EM EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
- 01 (UMA) MESA EM MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) CADEIRAS, APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,80M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADA EM R$-100,00 (CEM REAIS);
- 01 (UM) ARMÁRIO EM MADEIRA DE LEI COM 03 (TRÊS) GAVETAS, 03 (TRÊS)TAMPAS, APROXIMADAMENTE 2M DE ALTURA, 0,50 LARGURA E 1,20, DE COMPRIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REAVALIADO EM R$-100,00 (CEM REAIS).

OBS: Os bens encontram-se em poder da fiel depositária Dra. Nanira Januária (Patrona do exeqüente).

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Nove dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro, Macapá/AP – 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 239/2003

PROCESSO Nº 201- 754/2001-7
EXEQUENTE: ALDINETE TEIXEIRA PINHEIRO
EXECUTADO: M P J CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Data: 10.07.2003 às 10h:45m.

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, DE CAPACIDADE 12.300 BTU'S, MODELO SLLENTIA, 220 VOLTS DE TENSAO, GABINETE DE METAL E TELA FRONTAL NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
- 02 (DOIS) ARMÁRIOS DE ESCRITORIO, MARCA PANDIM, DE DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, COM FECHADURA, DIMENSOES: 1,70 X 0,75 X 0,32 M, COR AZUL E CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R$-100,00 (CEM REAIS), SENDO R$-50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA UM;
- 01 (UM) FRIGOBAR CONSUL, COR BRANCA, MODELO CRT05A, NÚMERO DE SERIE: B7427453 DE DIMENSOES: 0,48 X 0,52 X 0,40M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-100,00 (CEM REAIS);
- 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MESAS DE ESCRITÓRIO, EM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR AZUL E CINZA, COMPOSTAS DE 03 (TRÊS) PEÇAS CADA, EM FORMATO DE "L", SENDO DUAS MESAS E UM CANTO CADA CONJUNTO, DE DIMENSÕES DE CADA : 0,80 X 0,70M; 1,20 X 0,70M; 0,70 X 0,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SENDO R$-200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA CONJUNTO;
- 04 (QUATRO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, SEM BRAÇO, EM ESTRUTURA DE METAL NA COR PRETA, COM ASSENTO EM TECIDO, NA COR AZUL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R$-140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), SENDO R$-35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) CADA UMA;
- 02 (DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESCRITÓRIO, COM BRAÇO, MARCA FLEGMA E QUALITY, NAS CORES PRETA (ESTRUTURA) E AZUL (ASSENTO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS EM R$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), SENDO R$-80,00 (OITENTA REAIS) CADA UMA;
- 01 (UM) COMPUTADOR COMPAC, COMMONITOR DE 14 POLEGADAS, PROCESSADOR AMD 233 Mhz, HD32, 48 MB MEMÓRIA RAM, CD 32 X COM TECLADO PRÊMIO, MOUSE, DUAS CAIXAS DE SOM, SEM O FLOPY DRIVER, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS);
- 01 (UM) COMPUTADOR PENTIUM 3,533 Mhz, 128 MEMÓRIA RAM, HD7, DVD 52 X, COM GRAVADOR DE CD 24 X, MONITOR DE 17 POLEGADAS, TECLADO COMPAC, MOUSE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-850,00 (OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS);
- 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON STYLUS C4OUX, MODELO P310C, TENSÃO DE 110 VOLTS, NÚMERO DE SÉRIE: DKNE181671, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS);
- 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON STYLUS C6OUX, TENSÃO DE 110 VOLTS, NÚMERO DE SÉRIE: DQRY035202, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO MARCA MARTINUCCI, DE DIMENSÕES: 1,25 X 0,75M , COR AZUL E CINZA, EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA E MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA NA COR AZUL, COM DUAS GAVETAS, SEM FECHADURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$-100,00 (CEM REAIS);
- 01 (UM) CONJUNTO DE ESTOFADO DE DUAS PEÇAS, (2 E 3 LUGARES), EM TECIDO SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO), NA COR AZUL, COM DETALHES DE MADEIRA NAS LATERAIS E NO CENTRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS);
- 03 (TRÊS) IMPRESSORASLEXMARX 722, 110 VOLTS DE TENSÃO, NOVAS (EMBALADAS/ NA CAIXA), COM OS SEGUINTES NÚMEROS DE SÉRIE: MM251020884, MM251027833 E TOTALIZANDO R$-510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS);
- 01 (UM) SCANER DE MESA HP MODELO SCANFET 2200C, 110 VOLTS DE TENSÃO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NA CAIXA) E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS);
- 03 (TRÊS) MESAS PARA COMPUTADOR, EM ESTRUTURA DE METALNA COR PRETA E TAMPO EM MADEIRA, NA COR BEGE, COM SUPORTE REBAIXADO PARA O TECLADO DO COMPUTADOR, DIMENSÕES: 0,80 X 0,66 M, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM R$-50,00 (CINQÜENTA REAIS); CADA UMA, TOTALIZANDO R$-150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS).

OBS: Os bens encontram-se em poder do fiel depositário Sr. PEDRO NORBERTO ALVES MADEIRA BARROS, na Av ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 2267, APTº. B, SANTA RITA, MACAPÁ/AP

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos seis dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 238/2003

PROCESSO Nº 201- 385/2002-9
EXEQUENTE: JOÃO DA CRUZ ALCANTARA
EXECUTADA:METODO NORTE ENGENHARIA E COM LTDA

Data: 10.07.2003 às 10h:40m.

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) VEICULO FORD/ COURRIER 1.6 L, PLACA NEZ 9313, CHASSI 9BFNSZPPA28002891, COR BRANCA, ANO 2002, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS) .

OBS: O bem encontra-se em poder do fiel depositário, Sr. ROSIVALDO SANTIAGO BRAGA, na RUA ELIEZER LEVY, 1765, MACAPÁ/AP, Porém em fase de Remoção.

- Qualquer ônus que recaia sobre o bem, será de responsabilidade do arrematante.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 237/2003

PROCESSO Nº 201- 269/2003-3
EXEQUENTE: REGINALDO MAIA DE AVIZ
EXECUTADO: SERVINORTE ADM DE SERV DE VIG LTDA

Data: 10.07.2003 às 10h:35m

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) COMPUTADOR GABINETE TIPO TORRE, PENTIUM I, HD 1,19 GBYTE, 32 MBYTE RAM , DRIVE PARA DISQUETE 3 ½, TECLADO MARCA "PRÊMIO", DRIVE PARA CD ROM, DUAS CAIXAS DE SOM PEQUENAS PARA MICROCOMPUTADOR, MOUSE MARCA "CE", MONITOR SVGA EM CORES 15" (QUINZE POLEGADAS) MARCA "PRÊMIO", AVALIADO EM R$-600,00 (SEISCENTOS);
- 01 (UM) ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1 KVA, MARCA "HILL POWER", AVALIADO EM R$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS);
- 03 (TRÊS) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, MARCA "SPRINGER INNOVARE", 7.500 BTU'S, COM TELA FRONTAL EM PLÁSTICO NA COR GELO, COM TODOS OS BOTÕES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADOS UNITARIAMENTE EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$-1.225,00 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

OBS: Os bens encontram-se em poder do fiel depositário, Sr. João das Neves Loureiro, sito a Av. Maria Quiteria, 156, Trem, Macapá/AP, Porém em fase de Remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º Andar, Centro, Macapá/AP - 68900-000

EDITAL DE PRAÇA Nº 236/2003

PROCESSO Nº 201- 258/2001-6
EXEQUENTE: JESEMIEL NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: EDIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Data: 10.07.2003 às 10h:30m

A Dra. MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou tiverem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede deste Juízo, na Av. Iracema Carvão Nunes, 625 – 1º andar, Bairro Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando, desde já, cientes as partes da realização da praça. Discriminação do(s) bem(ns):

- 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, MARCA VW/ GOL CL, ANO/MODELO 88/89, COR BRANCA, COM DUAS PORTAS, PLACA JTC 6211, CHASSI 9BWZZZ30ZJT150052, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-1.000,00 (UM MIL REAIS).

- Qualquer ônus que recaia sobre o bem, será de responsabilidade do arrematante.

OBS: O bem encontra-se em poder do fiel depositário, Sr. DIVALDO GONÇALVES DE LIMA, Rua Ivaldo Veras, Pass. Uirapuru, 143, Zerão, Macapá/AP, Porém em fase de Remoção.

Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª Vara do Trabalho de Macapá-AP, aos Cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, _____ (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvão Nunes, 625– 1º andar- Centro-Macapá/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2003

PROCESSO Nº 201- 2070/2002-5
RECLAMANTE: JOSÉ DA LUZ PINTO
RECLAMADO: ARISTEU FERREIRA VALENTE (CASA DE SHOW CARIBE)

Pelo presente EDITAL fica notificado o reclamado acima epigrafado, para tomar ciência da Sentença, prolatada em 25/09/03 às 08:15h, nos autos do Processo em epígrafe, com a seguinte conclusão: ANTE O EXPOSTO, E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTE, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR **JOSÉ DA LUZ PINTO** CONTRA **ARISTEU FERREIRA VALENTE (CASA DE SHOW CARIBE)**, PARA: DECLARAR QUE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE OS LITIGANTES VIGEU DE 20/07/02 A 01/09/2002, DEVENDO A RECLAMADA PROCEDER A ANOTAÇÃO QUANTO A DATA DE ADMISSÃO E BAIXA NA CTPS, NA FUNÇÃO DE SEGURANÇA, PERCEBENDO 01 SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO PELO RECLAMANTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DE 02 SALÁRIOS MÍNIMOS. A SECRETARIA DEVERÁ COMUNICAR AO INSS E À DRT PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; B) DECLARAR QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA; C) JULGAR PACIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE **O VALOR DE R$-383,80**, REFERENTE AS SEGUINTES PARCELAS: **DO AVISO PRÉVIO- VALOR DE R$-200,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3- VALOR- 66,60; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 03/12 – VALOR R$-50,00;** FGTS **+ 40% -VALOR R$-67,20;** ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. **IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.** A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE **R$-7,67** CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. NO VALOR DE R$-383,80. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, REVEL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos **Três** dias do mês de **Junho** do ano **Dois** mil e três. Eu, _____ (Reila Fagundes de Azevedo), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza do Trabalho Titular

MICHEL DE SOUZA TRINDADE
Diretor de Secretaria

PROCESSO Nº 202.1315/2003-0
Embargante: OLEGÁRIO FERNANDES DA SILVA
Advogada: Ivan da Costa Felix
Embargada: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - OGMO
Advogado: Renata de Mello Céspedes
Assunto: Às partes: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO prolatada em 16.06.2003 cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **OLEGÁRIO FERNANDES DA SILVA** NOS AUTOS EM QUE CONTENDE COM ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MACAPÁ, PORÉM QUANTO MÉRITO, REJEITO-OS INTEGRALMENTE, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE FUNDAMENTOS. INTIMEM-SE AS PARTES MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e três. Eu, _____ (ELOÍZA COELHO VASQUES), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

MICHEL SOUZA TRINDADE
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza do Trabalho

Michel de Souza Trindade
Diretor de Secretaria

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO N.º 202.571/2003-1
Reclamante/Exequente: Elson Batista Picanço
Advogado: Cleide Rocha da Costa
Reclamado/Executado: Serpol Segurança Privada ltda.
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para apresentar o comprovante do valor sacado a título de FGTS.

PROCESSO N.º 202.356/2002-2
Reclamante/Exequente: Clarivaldo Brito Aguiar
Advogado: Ulisses Trasel
Reclamado/Executado: M. J. N. Antunes Me.
Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "ao exeqüente para comprovar o recolhimento previdenciário, no prazo legal, sob pena de ser indeferido o pedido de adjudicação."

PROCESSO N.º 202.2748/2002-7
Reclamante/Exequente: Luis Carlos de Melo Medonça
Reclamado/Executado: Sitec – Engenharia Ltda.
Advogado: Franklin Carvalho Macedo
Assunto: ao reclamado/executado: tomar ciência de que o valor bloqueado junto ao Banco Sudameris (fls.54) foi liberado da penhora.

PROCESSO N.º 202.2006/2002-7
Reclamante/Exequente: Ana Lúcia da Rocha Pinheiro
Advogado: Aleimar Ferreira Moreira
Reclamado/Executado: Dionísio de Almeida
Assunto: ao reclamante/exequente: **indicar** no prazo de 20 dias bens da executada passíveis de **penhora**, bem como a localização dos mesmos, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art.40 da Lei n.º 6.830/80;

PROCESSO N.º 202.863/2001-1
Reclamante/Exequente: Ronaldo Oliveira Mota
Advogado: Narson de Sá Galeno
Reclamado/Executado: Zahlouth & Simões Cia Ltda. Me
Assunto: ao reclamante/exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "O comparecimento das partes deve ser espontâneo. Não há amparo legal para o Juízo notificar terceira pessoa, que não integra a lide."

PROCESSO N.º 202.1657/2002-2
Reclamante/Exequente: Francinilda Ferreira Brazão
Advogado: Manoel Carlos Pereira Souza
Reclamado/Executado: Eraldo Trindade
Assunto: ao reclamante/exequente: comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 dias para manifestar-se quanto aos embargos à Execução opostos pela parte executada.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu _____ (Elielton Costa de Alencar), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

Michel de Souza Trindade
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

Av. Iracema Carvão Nunes, 625, 1º andar, Centro
www.trl8.gov.br/2vtmacapa

Juíza Titular:
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
(claudine.rodrigues@webmail.trl8.gov.br)

Diretor de Secretaria:
MICHEL DE SOUZA TRINDADE

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 202.642/2003-X
Reclamante: LEILA MARIA COSTA DA SILVA
Advogado: CLAUDEMIRO SANTOS JÚNIOR
1ª Reclamado: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA
2º Reclamado: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: MARCELO BRAZOLOTO
Assunto: À Reclamante e ao 1º Reclamado – Contraminutar Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 202.894/2003-4
Reclamante: GILCILENE AMARAL DE SOUSA
Reclamado: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
Advogado: MARLON DA LUZ FARIAS
***Assunto:** Às Partes – Tomar ciência do seguinte despacho: "Nego seguimento ao Recurso Ordinário, posto que intempestivo e subscrito por advogado não habilitado"*

PROCESSO Nº 202.992/2002-8
Reclamante: MARINALVA MACIEL SARGES
Advogado: FRANKLIN CARVALHO DE MACEDO
Reclamado: ALVO COMÉRCIO E SRVIÇOS LTDA
Advogado: MÁRCIA NORAT GUILHON
***Assunto:** À reclamada – Comparecer nesta Secretaria para proceder registro na CTPS da reclamante, conforme sentença.*

O presente expediente será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E TRÊS. Eu _____ (MÁRCIA MARGALHO CARVALHO), Analista Judiciária, digitei o presente.

MICHEL DE SOUZA TRINDADE
Diretor de Secretaria

2ª VARA DO TRABALHO BE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 48 horas)

Pelo presente **EDITAL**, fica citado **DIONÍSIO DE ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo n.º 202 – 2006/2002-7, em que **ANA LÚCIA DA ROCHA PINHEIRO** é exeqüente, para pagar, no prazo de 48 (**quarenta e oito**) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R$-1.910,96** (Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondente à:

Principal Corrigido	R$	1.544,05
INSS	R$	366,91
Total Devido	R$	1.910,96

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente *edital*, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu _____ (Danilo Soares Gontes), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu _____ (Michel de Souza Trindade), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Juíza Titular da 2ª VT de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 036/2003-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADO: WALDY SOUZA UCHÔA DA SILVA

III - OBJETO:
O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Especializados para execução de projetos de infra-estrutura de redes de computadores e redes elétricas do prédio sede do TJAP e demais unidades do Poder Judiciário do Estado, bem como a manutenção preventiva e corretiva das redes.

IV - VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência inicial de 07 (sete) meses, contados da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

V – VALOR E DOTAÇÃO:
Para custear a despesa do presente Contrato, será empenhada a importância de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), no Orçamento vigente do TJAP, sendo que um empenho será no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) destinado ao **CONTRATADO**, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento da Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Natureza de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 2003NE1006.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964; Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648/98; Justificativa nº 044/2003-CPL/TJAP; Processo nº 3723/2003-SG/TJAP.

Macapá-AP, 06 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
- Presidente do TJAP -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 020/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: ADRIANA DAS CHAGAS OLIVEIRA PACHECO

III - DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores pactuados no Contrato nº 024/2002-TJAP, acumulado no período de ABRIL/2002 a MARÇO 2003.

IV - ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula **Sexta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do Contrato nº 026/2002-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear o despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada

a importância de R$ 24.603,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do TJAP para 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R$ 20.502,90 (vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 4.100,58 (quatro mil, cem reais e cinqüenta e oito centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, 2003NE00938, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Oitava do Contrato nº 020/2002-TJAP; Processo nº 05546/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP, em exercício
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 022/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: GLEURY SALES FARIAS

III – DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores pactuados no Contrato nº 022/2002-TJAP, acumulado no período de ABRIL/2002 a MARÇO 2003.

IV – DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula **Sexta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do Contrato nº 022/2002-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R$ 24.603,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do TJAP para 2003, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R$ 20.502,90 (vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 4.100,58 (quatro mil, cem reais e cinqüenta e oito centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, 2003NE00938, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Oitava do Contrato nº 022/2002-TJAP; Processo nº 05548/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP, em exercício
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 024/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CORDEIRO

III - DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores pactuados no Contrato nº 024/2002-TJAP, acumulado no período de ABRIL/2002 a MARÇO 2003.

IV - DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula **Sexta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do Contrato nº 024/2002-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R$ 24.603,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do TJAP para 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R$ 20.502,90 (vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 4.100,58 (quatro mil, cem reais e cinqüenta e oito centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, 2003NE00938, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Oitava do Contrato nº 024/2002-TJAP; Processo nº 05550/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP, em exercício
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 025/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: MARIA VIRGÍNIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA

III – DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores pactuados no Contrato nº 025/2002-TJAP, acumulado no período de ABRIL/2002 a MARÇO 2003.

IV - DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula **Sexta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do Contrato nº 025/2002-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R$ 24.603,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do TJAP para 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R$ 20.502,90 (vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 4.100,58 (quatro mil, cem reais e cinqüenta e oito centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, 2003NE00938, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Oitava do Contrato nº 025/2002-TJAP; Processo nº 05551/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP, em exercício
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 026/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: SIMONE FERREIRA CHAGAS

III – OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores pactuados no Contrato nº 026/2002-TJAP, acumulado no período de ABRIL/2002 a MARÇO 2003.

IV – ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula **Sexta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do Contrato nº 026/2002-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R$ 24.603,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do TJAP para 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentário Anual, sendo que um empenho será no valor de R$ 20.502,90 (vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 4.100,58 (quatro mil, cem reais e cinqüenta e oito centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, 2003NE00938, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento.

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Oitava do Contrato nº 026/2002-TJAP; Processo nº 05552/2002-SG/TJAP.

Macapá-AP, 09 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP, em exercício
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2002-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 027/2002-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: JAYNE FERREIRA ESTEVES

III - DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar os valores pactuados no Contrato nº 024/2002-TJAP, acumulado no período de ABRIL/2002 a MARÇO 2003.

IV - DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula **Sexta (DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** do Contrato nº 027/2002-TJAP, a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear a despesa do presente Termo Aditivo, será empenhada a importância de R$ 24.603,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos), no Orçamento do TJAP para 2003, mediante a publicação da Lei Orçamentária Anual, sendo que um empenho será no valor de R$ 20.502,90 (vinte mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) destinado à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços no período, e outro empenho no valor de R$ 4.100,58 (quatro mil, cem reais e cinqüenta e oito centavos) destinados ao INSS, por imperativo da norma legal, insculpida no artigo 22, inciso I, da Lei Federal 8.212, de 24/06/1991, com redação da Lei Federal nº 9.876, de 26/11/1999, ambos sob o código 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.36 – Serviço de Terceiros – Pessoa Física, 2003NE00938, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro, peça integrante e inseparável do presente Instrumento

V - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Cláusula Oitava do Contrato nº 027/2002-TJAP; Processo nº 05553/2002-SG/TJAP..

Macapá-AP, 09 de junho de 2003

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente do TJAP, em exercício
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/99-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL :
CONTRATO Nº 020/99-TJAP
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
III - OBJETIVO:
O presente instrumento tem como objetivo o reajuste dos valores pactuados, conforme cláusula contratual.
IV - ALTERAÇÕES:
PPelo presente Aditamento, as **Cláusulas Quarta (Da Dotação Orçamentária e Empenho)** e o **item 5.1 da Cláusula Quinta (Do Pagamento)** do CONTRATO nº 020/99-TJAP, passam a vigorar com as seguintes redações:
- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

*4.1. As despesas decorrentes do Instrumento Principal totalizarão a importância de **R$ 127.924,38 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos)**, em 48 (quarenta e oito) meses de locação e estão sendo empenhadas mensalmente, à conta dos respectivos Orçamentos;*

*4.2. Para custear as despesas do presente Instrumento no exercício anterior, será empenhado no Orçamento vigente do CONTRATANTE o valor de **R$ 565,68 (quinhentos e sessenta e cinco reais** sessenta e oito centavos), sob o código 03.101.02.062. .2.385 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao reajuste de preços no ordem de 10,26% (dez vírgula vinte seis pontos percentuais), a partir de novembro/2002, que somado a importância de **R$ 33.078,96 (trinta e três mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, já devidamente empenhado, perfazerá um total de **R$ 33.644,64 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para subsidiar a*

despesa a ser realizada até do final daquele exercício;

4.3. Para o exercício de 2003, será empenhada a importância de *R$ 30.394,20 (trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), a ser empenhado no orçamento de 2003, mediante a Lei Orçamentária Anual – LOA, Atividade sob o código nº 03.101.02.062.0003.2.385 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas do Poder Judiciário no Estado do Amapá, elemento de despesa – 3390.38 – Arrendamento Mercantil e 2003NE00960 e 961.*

- CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em parcelas mensais de R$ 3.039,42 (três mil, trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Cláusula Dez (Do reajuste) do Contrato nº 020/99-TJAP; Processo Administrativo nº 4939/2003-SG.

Macapá-AP, 04 de junho de 2003

Des. MÁRIO GURTYEVDE QUEIROZ
Presidente do TJAP, Em exercício

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal Pleno em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que no dia **25 (vinte e cinco)** de **junho** de 2003 **(quarta-feira)**, às **08:00 horas** ou em sessão subseqüente, no edifício sede do TJAP, sito na Rua General Rondon, nº 1295, esquina com a Av. FAB, Bairro Central, na sala de sessões do Plenário, realizar-se-á a 150ª Sessão **Ordinária** para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 266/1999
Impetrantes: José Hilmo Haas, Ivan José Ramos Álvaro e João Bratti
Advogado: José Hilmo Haas
Informante: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapa
Litisconsorte passivo: Amapá Previdência - AMPREV
Advogados: Pedro Franklin Gomes e Outra
Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 267/1999
Impetrante: Francisco Monteiro de Avis
Advogado: João Wilson Savino Carvalho
Informantes: Governador do Estado do Amapá e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapa
Litisconsorte passivo: Amapá Previdência - AMPREV
Advogados: Pedro Franklin Gomes e Outra
Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 465/2001
Impetrantes: Idmilson Háber Sepeda Filho e Outro
Advogadas: Geany Guimarães da Costa e Outra
Informante: Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator: Desembargador Dôglas Evangelista

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 687/2003
Impetrante: Delciane Lopes da Silva
Advogada: Arlete Maria Tavares Franco
Informantes: Governador do Estado do Amapá e Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator: Desembargador Dôglas Evangelista

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 697/2003
Impetrante: Márcia Ribeiro de Almeida
Advogada: Arlete Maria Tavares Franco
Informantes: Governador do Estado do Amapá e Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator : Desembargador Agostino Silvério

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 704/2003
Impetrante: José Jurandir Tentes Filho
Advogada: Arlete Maria Tavares Franco
Informantes: Governador do Estado do Amapá e Secretário de Estado da Administração do Amapá
Relator: Desembargador Agostino Silvério

Macapá-AP, 16 de junho de 2003

Morgana da Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL PLENO

275ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADOS DE SEGURANÇA COM ACÓRDÃOS IDÊNTICOS Nº 713/2003 (Registro Nº 005.612)
Impetrantes: OCILENE MONTEIRO CANTÍDIO E OUTROS – Advogada: KÁSSIA DEOMARDA COUTINHO LIMA DE ALMEIDA - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROS- Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

Nº 715/2003 (Registro Nº 005.613)
Impetrantes: ANTÔNIO ROMÃO BATISTA E OUTROS - Advogado: MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROs - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO – VENCIMENTOS NÃO PAGOS A SERVIDORES - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) O reconhecimento pelo Poder Público do pedido, determina a concessão da segurança; 3) Pagamento ordenado pelo saldo líquido do direito do impetrante, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiver vinculado o impetrante serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica; 4) Ordem concedida, em parte, apenas para confirmar a liminar concedida e o pagamento liberado por ordem judicial." **ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido e concedida parcialmente a segurança para confirmar a liminar, tudo à unanimidade, ressalvado contudo o entendimento do Desembargador Gilberto Pinheiro, quanto as verbas pretéritas, nos termos dos votos proferidos"." **(Registro nº 005.614)**

MANDADOS DE SEGURANÇA COM ACÓRDÃOS IDÊNTICOS Nº 579/2002 (Registro Nº 005.624)
Impetrante: LÚCIO FÁBIO VIEIRA FERREIRA - Advogado: ISRAEL RUI SERIQUE GATO - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

Nº 580/2002 (Registro nº 005.625)
Impetrante: LUIZ VIANA DA SILVA - Advogado: WALTER MELO JÚNIOR - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NÃO PAGOS A SERVIDOR - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) O reconhecimento pelo Poder Público do pedido, determina a concessão da segurança; 3) Pagamento ordenado pelo saldo líquido do direito do impetrante, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiver vinculado o impetrante serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica; 4) Ordem concedida, em parte, apenas para confirmar a liminar concedida e o pagamento liberado por ordem judicial."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido à unanimidade. No mérito, concedida em parte a segurança para confirmar a liminar, por maioria, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro que concedia integralmente a segurança, excluídos os impetrantes que já haviam recebido seus vencimentos pretéritos, tudo nos termos dos votos proferidos."

MANDDO DE SEGURANÇA N.º 578/2002
Impetrantes: CLAUDINÉIA DE SOUZA CORDEIRO E OUTROS - Advogada: SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA – Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL NÃO PAGOS A SERVIDOR - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) O reconhecimento pelo Poder Público do pedido, determina a concessão da segurança; 3) Pagamento ordenado pelo saldo líquido do direito de cada um, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiver vinculado o impetrante serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica; 4) Ordem concedida, em parte, apenas para confirmar a liminar concedida e o pagamento liberado por ordem judicial."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido à unanimidade. No mérito, concedida em parte a segurança para confirmar a liminar, por maioria, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro que concedia integralmente a segurança, excluídos os impetrantes que já haviam recebido seus vencimentos pretéritos, tudo nos termos dos votos proferidos." ." **(Registro 005.623)**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 582/2002
Impetrante: MAURÍCIO SILVA PEREIRA - Advogado: GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ- Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS E 13º SALÁRIO NÃO PAGOS A SERVIDOR - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) O reconhecimento pelo Peder Público do pedido, determina a concessão da segurança; 3) Pagamento ordenado pelo saldo líquido do direito do impetrante, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e da Previdência Social a que estiver vinculado o impetrante serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica; 4) Ordem concedida, em parte, apenas para confirmar a liminar concedida e o pagamento liberado por ordem judicial."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido a unanimidade. No mérito, concedida em parte a segurança para confirmar a liminar, por maioria, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro que concedia integralmente a segurança, excluídos os impetrantes que já haviam recebido seus vencimentos pretéritos, tudo nos termos dos votos proferidos." **(Registro 005.626)**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 652/2003
Impetrantes: ANTÔNIO SILVA GUIMARÃES E OUTROS – Advogado: AMARILDO JOSÉ MAZUTTI - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - VENCIMENTOS E 13º SALÁRIO NÃO PAGOS A SERVIDORES - PAGAMENTO POR ORDEM JUDICIAL - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1) Sendo o salário elevado ao cânone de Direito Social pelo art. 7º, incisos VII, VIII e X da Constituição Federal, assegurada a sua proteção, impõe-se o seu pagamento pelo Poder Público competente, ainda que compulsoriamente por ordem judicial, quando presentes todos os seus pressupostos; 2) Ordem concedida parcialmente para confirmando a liminar, determinar o pagamento do saldo líquido do direito de cada um dos impetrantes, devendo as verbas relativas ao Imposto de Renda e a Previdência Social a que estiverem vinculados os impetrantes serem recolhidas pela empregadora, nos termos da legislação específica, negada a verba de honorários advocatícios (STJ, Súmula 105)."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança conhecido e concedida parcialmente a segurança para confirmar a liminar, tudo à unanimidade, ressalvado contudo o entendimento do Desembargador Gilberto Pinheiro, quanto as verbas pretéritas, nos termos dos votos proferidos"." **(Registro nº 005.611)**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 636/2002
Impetrante: JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO - Advogados: ELY CÉLIA ARAUJO PINHEIRO E OUTRO - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA- Advogados: EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSÊCA E OUTROS - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "CONSTITUCIONAL - PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DEPUTADO ESTADUAL – COTAS DE PASSAGEM E COMBUSTÍVEL NÃO PAGAS – LIMINAR CONCEDIDA – SATISFAÇÃO DO DIREITO PLEITEADO ANTES DO JULGAMENTO DO MÉRITO – PERDA DO OBJETO – FATO SUPERVENIENTE – ORDEM NÃO CONHECIDA, COM RESERVAS DO RELATOR, FACE AO ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DA CORTE. 1) A perda de objeto por fato superveniente, porque o Impetrante já tivera satisfeito o direito ao recebimento das cotas de passagens aéreas e de combustível, impõe necessária e obrigatoriamente "o conhecimento de ordem" para que, dela conhecendo, possa ser verificado se a causa de pedir e o pedido estão prejudicados. Sem conhecimento do processo, impedido está esse exame. Entendimento do Relator; 2) Com essas reservas, mas em respeito ao entendimento majoritário da Corte, não conheço da Ordem para extinguir o processo pela perda do objeto."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Mandado de Segurança não conhecido à unanimidade, face a perda do objeto"." **(Registro nº 005.531)**

Macapá, 09 de junho de 2003

Morgana da Silva Vieira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SECÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 952/03
Impetrante: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO
Pacientes: JOSÉ MARIA SOARES DE MATOS
MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE SOUZA
A. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

"Vistos, etc.

Tendo em vista que o *Mandamus* foi impetrado sob o argumento de que até a presente data não houve a oferta da denúncia, estando os pacientes recolhidos no Complexo Penitenciário do Amapá, desde o dia 21 de maio de 2003, antes de examinar a liminar do *"Writ"*, tenho por bem colher as informações da autoridade coatora, posto que a certidão negativa juntada aos autos, fora expedida no dia 27 de maio de 2003, nove dias portanto após a efetivação da prisão dos pacientes.

Em assim sendo, colham-se as informações da autoridade inquinada coatora em 24 (vinte quatro) horas, e logo após, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Macapá, 13 de junho de 2003

Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria da Secção Única

SECÇÃO ÚNICA

***HABEAS CORPUS* Nº 0953-3/2003**
Impetrantes: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO E OUTROS
Pacientes: NATANAEL PELAES DE OLIVEIRA e WANDERLEY DE JESUS DOS SANTOS
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª V ARA CRIMINAL DA CAPITAL
Relator: Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA

"Os advogados CÍCERO BORGES BORDALO, NILZA LOBATO PEREIRA e KARLA PATRÍCIA PEREIRA BORDALO impetraram ordem de *habeas corpus* liberatório em prol de NATANAEL PELAES DE OLIVEIRA e WANDERLEY DE JESUS DOS SANTOS, ali pedindo sua concessão liminar, ao argumento de que o MM. Juiz da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. Décio José Santos Rufino, malgrado prova de serem os pacientes usuários

e não traficantes de substâncias entorpecentes, consistente no exame de constatação toxicológica e na própria versão deles prestada ao longo do interrogatório em Juízo, não lhes relaxou a prisão em flagrante delito, mantendo-os, assim, ainda hoje segregados, em flagrante constrangimento a suas respectivas liberdades de ir e vir, eis que o ilícito penal por eles praticado e confessado é daqueles cujo menor grau de potencialidade não autorizaria, ainda em fase de apuração da culpa, privá-los do exercício daquele direito constitucionalmente proclamado.

A petição inicial do *writ* impetrado veio instruída com os laudos de exame de constatação de que apresentavam os pacientes resultado positivo em relação à utilização de substâncias tóxicas dos tipos maconha e cocaína para um deles e apenas de cocaína para o outro, além dos termos dos correspondentes interrogatórios em Juízo, durante os quais negaram a prática do ilícito penal de tráfico e admitiram o de uso de substâncias entorpecentes, sem embargo, ainda, de cópia da decisão manutenitória da prisão deles em flagrante delito e da que lhes negou o relaxamento dessa mesma prisão, esta última da lavra da autoridade judiciária nomeada coatora, documentos em cuja companhia também trouxe aquela peça exordial outros instrumentos que fazem crer destinados à comprovação de terem os pacientes residência na circunscrição da culpa e família aqui constituída (cópia de fatura de consumo de energia elétrica e cópia das certidões dos registros civis de nascimento dos filhos).

É o breve relatório.

Decido somente sobre o pedido de liminar do *writ* impetrado.

A indicação, pelo exame de constatação toxicológica, de resultado positivo quanto à utilização pelos pacientes de substância entorpecente faz prova de relativa eficácia persuasiva no que diz com a prática do ilícito penal de uso da substância encontrada, mas não afasta, de modo algum, como sustentam e querem fazer crer os impetrantes, a incursão dos pretensos coactos no crime de tráfico de droga, se no local de residência deles foram encontrados diversos invólucros contendo cocaína, além de carretéis de linha, tesoura, tiras de plástico e outros objetos de utilidade instrumental na preparação desses pequenos pacotes de acondicionamento daquele agente químico gerador de dependência toxicológica.

Por outro lado, as versões dos supostos coactos, a respeito dos fatos delituosos em cuja prática se viram envolvidos, também não tem o desejado prestígio probatório de fazer inocular a exclusão da culpa no quanto pertinente ao ilícito penal do tráfico de substância tóxica, se, como antes já se fez assinalar, no lugar de morada dos supostos coactos foram apreendidos vários pequenos embrulhos de cocaína, tendo os acusados, ora pacientes, atribuído a terceiros o comércio ilegal daquela substância tóxica.

o certo é que a pretendida desclassificação da prática de ilícito penal mais grave para de menor potencial ofensivo, - no caso a desconfiguração do tráfico para caracterização do uso, - não encontra adequado conduto de viabilização pela estreita e sumária via cognitiva do remédio impetrado, onde inviável é mais funda valoração do acervo probatório reunido nos autos da ação penal instaurada contra os ditos coactos. Caber-lhes-á, no exercício do direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, proveitosamente esgotar a instrução criminal no esforço da demonstração e comprovação de haverem cometido não o ilícito penal mais grave que lhes foi imputado, mas o de menor potencial ofensivo em cuja prática insistem haver incorrido.

A nomeada autoridade judicial coatora, ao negar aos pacientes o relaxamento do auto de prisão em flagrante, fê-lo, - penso eu, com o costumeiro juízo de prudência, aliado ao habitual espírito de justiça que tem em regra norteado suas decisões. O mencionado auto, não turbado por nenhum vício capaz de comprometer-lhe a validade e a eficácia, era e é lastro bastante à legal sustentação da prisão em flagrante, contra cuja persistência se volta o *writ* impetrado.

Por outra ótica enfocando o alegado direito de os pacientes se livrarem soltos, cumpre ter em bom grau de sopesamento que o ilícito penal cuja prática lhes foi imputada teve, pela Lei Federal nº 8.072, de 25.07.90, normativa equiparação aos crimes hediondos, não admitindo, mesmo à vista de bons antecedentes, residência fixa na circunscrição da culpa e profissão licitamente exercida, liberdade provisória, dado ao nível de estimação do grau de periculosidade atribuído pelo legislador ao agente praticante desse tipo de ilícito penal.

Em face dessas razões, indefiro o pedido de concessão liminar do *habeas corpus* liberatório impetrado.

Oficie-se à autoridade nomeada coatora, encaminhando-lhe cópia desta decisão, ao mesmo tempo em que lhe solicitando a prestação, no prazo em lei definido, das devidas informações.

Notifique-se a digna Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer, voltando-me os autos em conclusão.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá, 13 de junho de 2.003.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz Convocado

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria da Secção Única

SECÇÃO ÚNICA

303ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS N.º 901/03 (Ac. Nº 5591) - Impetrante: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA (ADVOGADO) - Paciente: JOSÉ LUIZ GAMA DAMASCENO - Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: DES. MELLO CASTRO

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME HEDIONDO - PRISÃO PREVENTIVA MANTIDA PELA PRONÚNCIA - PERSISTÊNCIA DOS MOTIVOS AUTORIZADORES - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - ORDEM CONHECIDA E DENEGADA. 1) O efeito legal que decorre automática e necessariamente da pronúncia do paciente, preso preventivamente como incurso nas penas cominadas ao crime de homicídio duplamente qualificado, é a sua recomendação na prisão em que se encontra, ante a impossibilidade de deferimento de liberdade provisória, mormente quando persistem os motivos autorizadores da custódia e inexiste fato novo favorável à soltura; 2) Não há amparo legal à pretensão do Paciente de desconstituir a custódia preventiva com a invocação do princípio da presunção de inocência consagrado pela Constituição Federal, mormente quando evidenciado pela sua folha de antecedentes a sua periculosidade e a falta de bons antecedentes; 3) constrangimento ilegal inexistente. 4) Ordem conhecida e denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Ordem conhecida à unanimidade. No mérito, sem divergência, denegou-se a ordem, nos termos do voto do relator".

HABEAS CORPUS Nº 902/03 - CAPITAL (Ac. Nº 5588) - Impetrante: MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO - Paciente: MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO - Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

EMENTA: *"HABEAS CORPUS.* PROCESSUAL PENAL. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIME EM TESE. IMPOSSIBILIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADMISSIBILIDADE. ORDEM DENEGADA. 1) O *Habeas Corpus* não é o meio idôneo para o trancamento da ação penal, se o fato em tela apresenta-se em tese como crime, mormente se estiverem presentes indícios de materialidade e autoria. Além do que, a via estreita do *habeas corpus* não permite análise mais aprofundada dos elementos de prova juntados aos autos, havendo necessidade da instrução criminal para melhor apreciação. 2) Ordem Denegada.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, à SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, Ordem conhecida. E no mérito, sem divergência, denegou-se a Ordem, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS Nº 908/03 (Ac. Nº 5460) - Impetrante: MANOEL NORBERTO VALENTE CANTÃO - Paciente: PAULO CÉSAR DE SOUZA CHAGAS - A. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES

EMENTA: *"HABEAS CORPUS.* PRISÃO EM FLAGRANTE. PACIENTE REINCIDENTE. ARBITRAMENTO DE FIANÇA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. 1) Não constitui constrangimento ilegal a negativa de arbitramento de fiança, para fins de liberdade provisória, se verificada a reincidência do agente. 2) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ conheceu do *Habeas Corpus*, mas denegou a ordem, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

HABEAS CORPUS Nº 909/03 - OIAPOQUE (Ac. Nº 5586) - Impetrante: RUBEN BEMERGUY - Paciente: FRANCISCO MILTON RODRIGUES - Aut. Coatora: PROMOTOR COM ATRIBUIÇÕES NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

EMENTA: *"HABEAS CORPUS.* PROCESSUAL PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NOTIFICAÇÃO DE PREFEITO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO NA PROMOTORIA. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 221 DO CPP. CONSTRANGIMENTO CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA. 1) Em observância ao que dispõe o artigo 221 do Código de Processo Penal, os prefeitos municipais, serão inquiridos em local, dia e hora, previamente ajustados entre ele e o juiz. De sorte que, inexistindo qualquer elemento no corpo da notificação evidenciando o ajuste prévio entre a autoridade e o paciente para realização do ato, encontra-se configurado o *fumus boni iuris* para concessão da liminar. Ademais, embora o preceito em tela seja direcionado ao juiz, maior razão assiste ao impetrante, se tal disposição não for seguido pelas demais autoridades, na hipótese de procedimentos administrativos, como os depoimentos em inquéritos, sejam eles Civil (para Ação Civil Pública) ou Policial (na Ação Penal). 2) Ordem concedida."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, Ordem conhecida. No mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu-se a ordem, nos termos dos votos proferidos."

HABEAS CORPUS N.º 910/03 (Ac. Nº 5552) - Impetrante: NARSON DE SÁ GALENO - Paciente: MARLENE ALMEIDA DOS SANTOS - Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Relator: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO

EMENTA: "PROCESSO PENAL - *HABEAS CORPUS* - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL SOB O ARGUMENTO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - MEDIDA EXCEPCIONAL - DENÚNCIA IDÔNEA - IMPOSSIBILIDADE DE TRANCAMENTO - EXAME APROFUNDADO E VALORATIVO DA PROVA - INADMISSIBILIDADE - ORDEM DENEGADA. 1) O trancamento de ação penal por meio de Habeas Corpus é medida excepcional e somente alcançada quando, a toda evidência, o ato descrito na denúncia não é considerado crime, quando ficar ressaltado de pronto que o ato delituoso não foi praticado pelo agente ou que flagrante está a ausência de dolo ou de culpa em seu proceder; 2) Descrevendo a denúncia o fato, em tese, típico e antijurídico, antevendo-se a materialidade e havendo indícios suficientes da autoria, impõe-se o seu recebimento pelo Juiz, demonstrada a existência de justa causa para a acusação; 3) Incabível, na via estreita do *writ*, examinar aprofundadamente as provas que dizem respeito ao mérito da ação penal com o escopo de trancá-la; 4) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá proferiu a seguinte decisão: "Habeas Corpus conhecido e denegado, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator".

HABEAS CORPUS Nº 914/03 (Ac. Nº 5553) - Impetrante: JAIR GOMES ARAÚJO - Paciente: ANDERSON SILVA DOS SANTOS - Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ - Relator: Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA

EMENTA: *"HABEAS CORPUS.* CESSAÇÃO DA COAÇÃO APONTADA COMO ILEGAL. PERDA DO OBJETO. Cessado o constrangimento ilegal, antes da decisão meritória, declara-se prejudicado o *habeas corpus*, por perda do objeto, nos termos do art. 659 do Código de Processo Penal."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SECÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do *habeas corpus* e o julgou prejudicado, nos termos do voto do Relator."

HABEAS CORPUS Nº 916/03-CAPITAL (Ac. Nº 5554) - Impetrante: MARCOS REIS FARIAS - Paciente: MARCOS - REIS FARIAS - Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

EMENTA: *"HABEAS CORPUS.* PROCESSUAL PENAL. EXCESSO DE PRAZO. NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. PRECEDENTES DO STF, STJ E TJAP. 1) Não se configura constrangimento ilegal se o excesso de prazo na instrução processual é ocasionado pela defesa. Visto que o réu preso em flagrante, encontra-se foragido. Impedindo, portanto, o seu interrogatório, bem como a oitiva das testemunhas. 2) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e denegou do *Habeas Corpus*, nos termos do voto do eminente Relator.

Macapá, 16 de junho de 2003.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria da Secção Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1297/03

Apelante:	FRANCISCO GOMES DA SILVA
Advogado:	Dr. CÍCERO BORGES BORDALO
Apelado:	JOSÉ MEDEIROS GUERRA
Advogado:	Dr. LELIO JOSÉ HAAS
Relator:	Des. AGOSTINO SILVÉRIO

RELATÓRIO

Pretende o autor, **Francisco Gomes da Silva,** receber a importância de **R$ 87.066,39** (oitenta e sete mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), sob a alegação que, inicialmente, **trabalhou para José Medeiros Guerra (requerido), no período de 15/04/1996 à 15/07/1996,** na função de padeiro, recebendo a título de remuneração o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por semana.

Assevera que administrou a padaria no período de **16/07/1996 a 31/01/1997**, em face de um acordo verbal celebrado entre as partes, de forma que o autor assumiria e pagaria semanalmente uma dívida do requerido no valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mais o pagamento de salário dos empregados da padaria, encargos sociais, fornecedores de matéria prima e energia elétrica, com as receitas geradas pelo próprio estabelecimento.

Que durante o lapso temporal em que administrou a padaria retirou apenas o necessário para sua mantença e de seus familiares, e não teve qualquer participação nos resultados.

Como forma de recompensa pelos esforços dispendidos, o panifício seria locado ao autor, tão logo houvesse a quitação das dívidas do requerido.

Devido ao descumprimento da avença, o autor interpôs Ação de Cobrança, perante o MM Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda da Comarca de Macapá, Processo N.º 654/99, sendo-lhe julgado improcedente o pleito exordial, declarando extinto o feito com julgamento de mérito, consoante expressa o art. 269, I, 2ª parte, do Regramento Processual Civil, condenando o autor nas custas finais e honorários advocatícios fixados no valor de R$ 600,00 (quinhentos reais).

Inconformado com a r. decisão *a quo* Francisco Gomes da Silva interpôs recurso de Apelação Cível, requerendo lhe seja reconhecido o direito pleiteado.

José Medeiros Guerra em contra razões, requereu a apreciação do Agravo Retido, suscitando preliminares de inépcia da inicial, impossibilidade jurídica do pedido e no mérito pela improcedência do apelo, com a manutenção da decisão de 1º grau.

Por ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, foi protocolado Ofício de Nº. 332/03, informando que as partes transigiram e o débito foi satisfeito razão pela qual foi homologado por sentença o acordo celebrado, extinguindo-se a Ação de Execução, em curso no 1º Grau de Jurisdição.

É o relatório.

DECIDO

Homologo, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Justiça, o pedido de desistência formulado no Termo de Audiência, anexo ao Ofício de N.º 332/03 e Julgo extinto o presente Recurso Apelação Cível, sem julgamento de mérito *ex vi* do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2.003.
(a) Des. AGOSTINO SILVÉRIO
Relator"

Macapá-AP, 16 de junho de 2.003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

598ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.515/02: - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ANTONIO CORRÊA - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL - TRÁFICO DE DROGAS - CRIME DE MERA CONDUTA. 1) Configura-se crime previsto no artigo 12 da Lei 6.368/76, quando a droga é encontrada no interior da propriedade do réu. 2) Apelo não provido.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu da apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator". (Reg. ACr nº 005. 488)

Nº 1.519/02: - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADILSON ALVES CARDOSO - Advogado: Dr. JORGE LUIZ GONÇALVES DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. 1) Extingui-se a punibilidade do agente quando ele vem a falecer pois cessa para o Estado *jus puniendi*, tendo em vista princípio da pessoalidade da pena.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do apelo e extinguiu a punibilidade pela morte do apelante, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 005. 616)

Nº 1.555/02: - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: LINDOMAR DE SOUZA SILVA - Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL. ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 63 DO CP FACE O ART. 5º, INC. LVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEI ANTERIOR Á CONSTITUIÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE SUPERVENIENTE. IMPOSSIBILIDADE. 1) Pelo sistema de controle de constitucionalidade adotado no País, não cabe a declaração de inconstitucionalidade de normas infraconstitucionais anteriores à Constituição Federal. As normas inferiores incompatíveis com a nova ordem constitucional foram revogadas, segundo o princípio de que a lei posterior revoga a anterior quando assim o declare, bem como seja com ela incompatível ou porque regule inteiramente a matéria. 2) O Supremo Tribunal Federal cristalizou o entendimento de que a revogação de leis ou atos normativos do Poder Público constitui matéria absolutamente estranha à função jurídico-processual da ação direta da inconstitucionalidade, por impossibilidade jurídica do pedido. 3) Preliminar de inconstitucionalidade rejeitada.

PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO. ROUBO. DOSIMETRIA PENAL. ELEVAÇÃO DA PENA-BASE. CAUSAS DE AUMENTO. SANÇÃO ACIMA DO PATAMAR MÍNIMO. RECURSO DA DEFESA. AGRAVAÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. 1) Partindo da pena in abstrato, as circunstâncias judiciais insertas no art. 59 do Código Penal são o limite a ser observado pelo julgador quando da fixação da pena-base, que varia, para mais ou para menos, de acordo com o número de circunstâncias desfavoráveis. 2) Nosso ordenamento jurídico adotou o sistema trifásico para a dosimetria penal. De toda sorte, nas duas primeiras fases (circunstâncias judiciais, agravantes e atenuantes), a pena não pode ultrapassar os limites mínimo e máximo. Outrossim, na terceira e última fase (causas de aumento e diminuição), nada obsta que sanção seja imposta aquém ou além de seus limites. 3) Apelação improvida.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu da apelação, rejeitou a preliminar de inconstitucionalidade e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 005. 511)

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 1040/01: - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ DOS REIS - Advogada: Dra. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS - Apelada: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Advogada: KEYLA SUELY SILVA DA SILVA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO - INTERESSE PROCESSUAL. 1) Não há interesse processual do autor em recorrer, quando ele com a concordância da parte adversa, desistiu da Ação Principal, tendo o Juiz homologado o pedido e, conseqüentemente, extinto o processo, sem julgamento do mérito. 2) Apelação não conhecida.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CAMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, não conheceu da apelação cível, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AC nº 005.554)

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

Nº 1115/03: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ABLOCA - Advogado: Dr. EDUARDO ÉDSON GUIMARÃES LOPES - Agravado: BLOCO CARNAVALESCO HABEAS COPOS - Advogada: Dra. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - DESFILE DE BLOCOS CARNAVALESCOS - PERDA DO OBBJETO. 1) Realizado o desfile de Blocos no período de carnaval, a agremiação que participou do evento não tem mais interesse no feito, causando assim a perda de seu objeto.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do agravo e julgou-o prejudicado, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 005.651)

Nº 1054/02: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: P. F. S - Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS - Agravado: M. C. DA C. A. - Advogado: Dr. LUCIVALDO DA SILVA COSTA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO. MEDIDA CAUTELAR CONHECIDA COMO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. POSSIBILIDADE. JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. OITIVA DE TESTEMUNHAS. DESNECESSIDADE. GUARDA PROVISÓRIA. MENOR DE TENRA IDADE. CONCESSÃO EM FAVOR DO CÔNJUGE QUE APRESENTA MELHORES CONDIÇÕES. 1) Mesmo tendo a parte deduzido pedido cautelar, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444/02, que acrescentou o § 7º ao artigo 273 do CPC, é plenamente possível que este seja concedido incidentalmente no processo em andamento. 2) O artigo 273 do CPC, trata da tutela antecipada, não prevê, tampouco veda, em seu bojo, a possibilidade de realização de audiência de justificação. 3) De toda sorte, entendendo o juiz que se faz necessária a justificação do alegado, é despiciendo a oitiva de testemunhas, sendo bastante, sem assim julgar suficiente, apenas o depoimento das partes. 4) O novo Código Civil, veio reforçar os ideais de igualdade já preconizados pela vigente Constituição Federal (arts. 5º, inc. I e 226, § 5º) , tanto que no art. 1.584, passou a dispor que a guarda dos filhos deve ser mantida com quem apresentar melhores condições para exercê-la (social, econômica, psicológica etc.). 5) Nessa linha, em se tratando de menor de tenra idade, e ainda estando o processo em fase instrutória, pendente de estudo social, é irrepreensível decisão judicial, antecipatória de tutela, que após analisar a situação concreta, inclusive a conduta social do pai, concede a guarda provisória em favor da mãe. 6) Agravo improvido.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo, nos termos do voto proferido pelo relator". (Reg. AG nº 005.469)

Macapá-AP, 16 de junho de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) de junho do ano 2003 (terça-feira), às 8 (oito) horas ou em sessão subseqüente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº. 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 434ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 279/03 – Origem: Vara Única da Comarca de Mazagão – Recorrente: Jaconias Miranda da Silva – Advogado: Dr. Sandro Modesto da Silva – Recorrido: Ministério Público do Estado do Amapá – Relator: Desembargador Mário Gurtyev.

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.615/03 – Origem: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari – Apelantes: Liliane Barbosa de Jesus e Outros – Advogado: Dr. Eduardo Gomes Ferreira – Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá – Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro – Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.645/03 – Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana – Apelante: Raul Brito Aimoré – Advogado: Defensor Público – Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá – Relator: Desembargador Mário Gurtyev – Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 943/01 – Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Apelante: Annibal Barcellos – Advogado: Dr. José Chagas Alves – Apelados: Jornal O Liberal e Outros – Advogada: Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas - Relator: Desembargador Mello Castro – Revisor: Desembargador Mário Gurtyev.

Nº 951/01 – Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Apelantes: Fundação Estadual de Cultura do Amapá e Outros – Advogado: Dr. Waldali Gouveia Rodrigues – Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro – Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.042/01 – Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Apelante: Delta Publicidade S.A. – Advogada: Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas - Apelado: Luis Cláudio Pereira Amanajás – Advogado: Dr. João Henrique Scapin - Relator: Desembargador Mello Castro – Revisor: Desembargador Mário Gurtyev.

Nº 1.293/03 – Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Apelantes: José Domingos dos Santos e Outros – Advogado: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva – Apelado: Secretário de Administração do Município de Macapá – Advogado: Dr. Francisco Antônio Mendes - Relator: Desembargador Mário Gurtyev – Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.376/03 – Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Apelante: Deusimar Alves de Oliveira – Advogada: Dra. Janilce Aragão da Rocha – Apelado: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Odir Nascimento Macedo - Relator: Desembargador Mário Gurtyev – Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Nº 1.377/03 – Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana – Apelante: José Paulino do Vale Silva – Advogado: Dr. Amarildo José Mazutti – Apelado: Rosemiro Rocha Freire - Advogado: Dr. Roger do Nascimento de Araújo - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro – Revisor: Desembargador Luiz Carlos.

Nº 1.379/03 – Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá – Apelante: Joelma Alves de Mesquita – Advogada: Dra. Cristiana Maria Favacho Amoras – Apelado: João Miguel Araújo - Advogado: Dr. José Chagas Alves - Relator: Desembargador Mário Gurtyev – Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Macapá, 16 de junho de 2003.

Belª Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 23/05/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00008435/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DESPEJO POR OUTROS FUNDAMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : RAIMUNDO OSVALDO DA COSTA OEIRAS
REQUERIDO : ELTO JOSE FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008446/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.249,96
REQUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-A SSEAMA
REQUERIDO : BARTIRA ROSA DIASE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008450/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 14.075,18
REQUERENTE : PAULA TEIXEIRA MONTEIRO
REQUERIDO : CAMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA S /A CEA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008447/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 365,36
REQUERENTE : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-A SSEAMA
REQUERIDO : CARLA MARILIN PIGNATARO DA SILVAE OU TROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008436/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.N.X.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008437/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.A.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008440/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.G.P.P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008449/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A. DOS S.S.
REQUERIDO : A.P.G.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008451/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.B. DE O.
REQUERIDO : E.C.A. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008453/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E.B.R.
REQUERIDO : J.R.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008460/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FRANCO DA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.A.V.
REQUERIDO : D.R.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008426/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.M.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008427/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO CRISTIANE P
VALOR CAUSA : 0,0
REQUERENTE : A.C. DO E.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008428/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : C JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.P.B.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008439/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 741,99
REQUERENTE : J.P. DE S.E.
REQUERIDO : J.O.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008455/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.314,48
REQUERENTE : L.L. DA C.E OUTROS
REQUERIDO : R.A. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008456/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE SENTENCA-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 3.357,07
REQUERENTE : G.C. DA S.E S.
REQUERIDO : D.M.F. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008445/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : C.B.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008454/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.A. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008458/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CAUCAIA-C
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.D.A.
REQUERIDO : A.A.B. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008442/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 200,54
REQUERENTE : G.P.M.H.
REQUERIDO : P.S.P.H.
ADVOGADO :

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATING
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DA C.A.J.E OUTROS
REQUERIDO : A. DA C.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008443/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOSINCIDENTAL
VALOR CAUSA : 657,24
REQUERENTE : J.A.L.
REQUERIDO : E. DA S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008429/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.S. DE N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008430/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.G.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008433/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : I.G. DE P.
REQUERIDO : S.T.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008438/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008444/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.G.C.J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008431/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : S.L.P.
REQUERIDO : L.M.A.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008432/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.V.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008434/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C.N. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008441/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DA S.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008445/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DE J. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008452/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : F. DE P.N.S.
REQUERIDO : M. DO C. DO N.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008459/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001104/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
REU : ELDER VIEIRA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001106/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE SEBASTIAO DA BOA VIST-PA
ORIGEM : COMARCA DE SEBASTIAO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUIZ CORREA FERNANDES

DISTRIBUICAO: 00001097/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DELEGACIA DO MEIO AMBIENTE - DEMA
ORIGEM : DELEGACIA DO MEIO AM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001101/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : CIOSP
ORIGEM : CIOSP
AUTOR : DERCCA - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSAO AOS
REU : JOSE WILSON FERREIRA DA TRINDADE

DISTRIBUICAO: 00001108/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE OIAPOQUE AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADAIR JOSE DAS GRACAS PASTANA

DISTRIBUICAO: 00001109/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : POLINTER
ORIGEM : POLINTER
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001096/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001105/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALZINHO AP
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ESTELIO DE JESUS RIBEIRO GUEDES

DISTRIBUICAO: 00001107/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE ALTO SANTO-CE
ORIGEM : COMARCA DE ALTO SANT
AUTOR : JUSTICA PUBLICAE OUTROS
REU : JOAQUIM GUERRA CABOE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001110/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGE ELIAS BARBOSA DE SAE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001111/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREGE GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREGE GERAL DA POL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDUA TAVARES VILHENA

DISTRIBUICAO: 00001112/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADMIR CANTAO PINHEIROE OUTROS

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001098/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 4a DELEGACIA DE PLOC
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADMILSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001099/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALUIZIO AUGUSTO PANTOJA DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001100/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 7a DELEGACIA DE POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDELSON DA SILVA ALBUQUERQUE PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO :

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001102/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS EXEC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
ORIGEM : VIJ
AUTOR : J.P.
REU : L. DA C.W.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001103/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS EXEC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
ORIGEM : VIJ
AUTOR : J.P.
REU : I.F.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008457/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE INFRACAO ADMINISTRATIVA
ORIGEM : CN VIJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : Y.D.C.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00008461/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MAGNO CORREA LIMA
REQUERIDO : NBT - NORTE BRASIL TELECOME OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008462/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ILDA DE SOUSA
REQUERIDO : IMOBILIARIA AMAZONAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008463/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MICHELLE DA SILVA MATTOS
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008464/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IACY FURTADO GONCALVES
REQUERIDO : JACIARA COUTINHO DINIZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008465/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARISA DE JESUS DOS SANTOS DA COSTA
REQUERIDO : ANDRE SAIGNE SAINT JOURE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008466/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA LUCYLEIA ALVES DA SILVA
REQUERIDO : JORGE TAVARES NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008467/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ADRIANO MOURA MENDES - ME
REQUERIDO : INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DO A MAPA - IEPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008468/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : R. E. S. N. JUEG - ME
REQUERIDO : RENATA SOUZA LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008469/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PENHA FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008470/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : GLAUBER BYANCK COREDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008471/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : ALMIR RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008472/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : JOSIANE LIMA SOARES
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 26/05/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00008476/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 110.517,26
REQUERENTE : FRANCELINA MELO DA SILVA
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008475/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES NAO ESPECIFICADAS

VALOR CAUSA : 4.329,00
REQUERENTE : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASI L S/A
REQUERIDO : ESPOLIO DE ANTONIO GUILHERMINO DA SI LVAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008490/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO SUMARIO)
VALOR CAUSA : 61.657,31
REQUERENTE : DIJELSON SILVA PASCOAL
REQUERIDO : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS E - E STRELA DE OURO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008518/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : ALTACEMIRA SARMENTO VIEIRAE OUTROS
REQUERIDO : PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008474/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 40.000,00
REQUERENTE : MOISES BRATEGUI DE SOUSA
REQUERIDO : J M CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008527/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 85.229,86
REQUERENTE : SORAYA OLIVEIRA DE L BITENCOURTZ OUT ROS
REQUERIDO : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008523/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : PAIVA E LOPES PROMOCOES EVENTOS E CO MERCIO LTDA
REQUERIDO : DELEGADA DE POLICIA CIVIL DA DIVISAO ADMINISTRATIV
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008524/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : PEDRO BASTOS FONSECA
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008480/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CARLOS PACHECO BARBOSA
REQUERIDO : AZENIAS RAMOS COSTAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008486/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FRANCISCO PINHEIRO DO AMARAL E OUTROS
REQUERIDO : JOSE DANTAS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008533/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MAURIZETE MARTINS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008536/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : LEOPOLDO PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001113/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE L JARI AP
ORIGEM : COMARCA DE L JARI AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGENAP FERREIRA GARCON

DISTRIBUICAO: 00001114/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE L JARI AP
ORIGEM : COMARCA DE L JARI AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : INAURA DO CARMO DA CONCEICAO

DISTRIBUICAO: 00001130/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
OCORRENCIA : 6A DP
ORIGEM : 6A DP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : WELLINGTON GUILHERME DO VALE PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00001118/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEONE MARQUES DE FARIASE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001122/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERSON SENA MACIEL

DISTRIBUICAO: 00001134/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE L JARI AP
ORIGEM : COMARCA DE L JARI AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : REGINALDO DA COSTA DA CONCEICAO

DISTRIBUICAO: 00001128/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER - DCCM
REU : SALOMAO PEREIRA DE OLIVEIRAE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001129/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CF CIOSP
ORIGEM : CF CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES CIOSP
REU : ADRIANA CASTRO VALENTE E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001131/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : DEP POLICIA FEDERAL AP
ORIGEM : DEP POLICIA FEDERAL
AUTOR : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO A MAPA
REU : MARILDA ALMEIDA DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001133/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE OIAPOQUE AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELICINALDO MIRA MARTINS

DISTRIBUICAO: 00001115/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LEOVERGILDO NUNES COSTA

DISTRIBUICAO: 00001116/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MIGUEL FERREIRA JUNIOR

DISTRIBUICAO: 00001117/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG DA POLICIA MI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDILSON TEIXEIRA DE ALENCARE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001119/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001120/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

DISTRIBUICAO: 00001121/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CORREG GERAL DA POLICIA MILITAR
ORIGEM : CORREG GERAL DA POL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ANTONIO BORGES DA SILVAE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001123/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MOISES COELHO COSTA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008473/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : I.P.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008477/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE F GOMES A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R. DA C.E S.
REQUERIDO : F. .S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008478/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : N. DE N. DE S.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008511/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : R.M.R.
REQUERIDO : R.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008513/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : E. DE S.P.
REQUERIDO : J.M. DE S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008529/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M.N.F. DE M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008541/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : T.L.E. DOS S.
REQUERIDO : I.P.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008539/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 2.536,45
REQUERENTE : G.A.S.
REQUERIDO : E. DE O.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008494/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : Y.N.D.
REQUERIDO : H. DA S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008512/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : Y. DA C.L.
REQUERIDO : A.L.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008515/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : I.A.C.
REQUERIDO : C.J.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008516/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 2.351,00
REQUERENTE : E.L.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008517/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO RECONH. DISSOL.SOC. PATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M.P.S.
REQUERIDO : U.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008478/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K.S.N.
REQUERIDO : E.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008484/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PEDREIRAS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.T.L.
REQUERIDO : J.T.A. DO E.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008514/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : V. DE A.S.
REQUERIDO : V. DA P.S.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001132/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : DECIPE
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PESSOA - DECIPE
REU : CELIO SOUZA COSTA E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00008519/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : ELIZABETH NEIRE PENA VIEIRA
REQUERIDO : FELIPE RAMON FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008520/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO
REQUERIDO : ASPA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS E AUTARQ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008521/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008522/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL CENTRA
REQUERENTE : HERMON DE LIMA SANTOS
REQUERIDO : HSBC BANK BRASIL S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008565/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSEFINA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
REQUERIDO : CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008568/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLON CORREA DOS SANTOS
REQUERIDO : EDMILSON COLARES DA MOTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008570/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RONALDO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
REQUERIDO : FRANCINARA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008572/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCINETE CARNEIRO RIBEIRO
REQUERIDO : ANA DO SOCORRO SILVA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008574/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE JESUS MENDES DA CONCEICAO VIEIRA ARAUJO
REQUERIDO : JOSE BONIVALDO DE LIMA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008577/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANGELA MARIA DA PAIXAO ALMEIDA
REQUERIDO : MARIA VILMA RAMOS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008578/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADILSON NERY SIQUEIRA
REQUERIDO : JOSE LUIS ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008579/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO ALFREDO GOES DE CARVALHO
REQUERIDO : ADAIL SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008580/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCOS DO ESPIRITO SANTO TAVARES
REQUERIDO : MARIA LEONICE COSTA NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008582/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELKE CHRISTINNYE MARQUES DA SILVA MIRANDA
REQUERIDO : SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008589/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLUCIA SEGAO BEZERRA
REQUERIDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008590/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ELIANA MORAIS DE AGUIAR
REQUERIDO : KARLA LIDIANE DUARTE CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008591/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARLENILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
REQUERIDO : MARIA JOSENITA PANTOJA CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008592/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : WALTER DA SILVA SOUZA
REQUERIDO : BENEDITA DE SOUSA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008593/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
REQUERIDO : ADELIA COLARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008594/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
REQUERIDO : SILVIA HELENA BARROS RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008595/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA BRITO
REQUERIDO : EDIVALDO SIQUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008596/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FATIMA GOMES DA SILVA
REQUERIDO : HSBC - PLANO DE SAUDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008597/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULA DE NAZARE COELHO DOS SANTOS
REQUERIDO : TELEMAR - PARA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008598/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDO PANFALEAO DA SILVA
REQUERIDO : PECULIO UNIAO - PREVIDENCIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008599/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GENIVAL DOS PASSOS RAMOS
REQUERIDO : REDE DE ENSINO INTELECTUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008600/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE RAIMUNDO DE SOUSA PIMENTEL
REQUERIDO : ESAFV - ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILA NTES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008601/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL SOCORRO BORGES DA SILVA
REQUERIDO : BEM MAIS FACIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008602/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANUBO CASSIO MATIAS NACIEL
REQUERIDO : JOSE ENUQUE CARNEIRO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008603/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SUELI DE SOUZA COELHO
REQUERIDO : CLAUDIA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008604/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIA DOS SANTOS DA COSTA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO SOUZA FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008605/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DANUBIO DOS SANTOS MONTENEGRO
REQUERIDO : ROGERIO SILVA BRAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008606/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GIOVANA DE PADUA DIAS GOMES DEL CAST ILO
REQUERIDO : CEA - CIA. DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008607/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARLON CORREA DOS SANTOS
REQUERIDO : LUIS ROGERIO SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008608/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCOS DO ESPIRITO SANTO TAVARES
REQUERIDO : MILTON JOSE SANTOS CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008610/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA TEREZA HOMOBONO BALIEIRO
REQUERIDO : RAIMUNDO GLAIESON MARTINS MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008611/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ESTELA DA CONCEICAO FARIAS
REQUERIDO : FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008612/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ESTHER TRINDADE SILVA
REQUERIDO : JOSE CORDEIRO NUNES SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008613/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LACIONIR FERREIRA GOMES
REQUERIDO : GENIVAL DOS PASSOS RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008614/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GERARD GUEDES DA CRUZ
REQUERIDO : RIDES PENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008615/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALCIONE DE FATIMA DOS SANTOS
REQUERIDO : ISABEL CRISTINA S. COUTINHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008616/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
REQUERIDO : REINALDO MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001124/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIACAO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUCICLEIA SENA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001125/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MIRSON DA COSTA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001126/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIACAO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GILVANE CORDEIRO PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001127/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERALDO NERES DE AGUIAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008552/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : ANTONIO LUIZ DA SILVA
REQUERIDO : ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008555/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OSMARINA DO CARMO OLIVEIRA MACHADO
REQUERIDO : CLAUDIO DE SOUSA MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008557/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCELIA CRISTINA DAO NASCIMENTO LOS ATO
REQUERIDO : MARIA CELIA GOMES BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008559/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : EDINA PINTO CAVALCANTE
REQUERIDO : JOSE RIBAMAR MARQUES JARDIM FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008561/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CVIEL-UNIFAP
REQUERENTE : JACI MONTEIRO DAMASCENO
REQUERIDO : DIANA ROSA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008563/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARCUS CESAR SANTOS LIMA
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008564/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : FERNANDO UBIRAELSON DE BARROS PEIXO TO
REQUERIDO : ASSOCIACAO DE ASSSITENCIA AOS FUNCIO NARIOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008566/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SUELY DO SOCORRO SALES PINTO
REQUERIDO : REGINA S. VALENTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008567/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARGARETH DE SOUZA LIMA CARDOSO
REQUERIDO : FAP-ASS.ASSIT.FUNCIONARIOS PUBLICO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008569/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CVIEL-UNIFAP
REQUERENTE : SUELI DE FATIMA MIRANDA FREITAS
REQUERIDO : EMMANUEL NENDES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008571/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CVIEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARGARETH DE SOUZA LIMA CARDOSO
REQUERIDO : ASPA SEGUROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008573/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SONIA MARIA LEITAO DA COSTA
REQUERIDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008575/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CVIEL-UNIFAP
REQUERENTE : VICENTE PAULA DA SILVA
REQUERIDO : CHICHITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008576/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OCINEIA BASTOS
REQUERIDO : AMECO AURELIO GOMES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008581/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : SUELY DE FATIMA MIRANDA FREITAS
REQUERIDO : EMANOEL MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008583/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : OSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA
REQUERIDO : MARIA DE JESUS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008584/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JACY MONTEIRO DAMASCENO
REQUERIDO : LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008585/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MERIAN MARTINS DA SILVA
REQUERIDO : UNIBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008586/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARGARETH DE SOUSA LIMA CARDOSO
REQUERIDO : UNIBRAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008587/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CVIEL-UNIFAP
REQUERENTE : MARIA JANETE DA SILVA
REQUERIDO : CASA FRANCESA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008588/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CVIEL-UNIFAP
REQUERENTE : GEOVANA FERREIRA ALBERTO
REQUERIDO : MOISES MARINHO MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008609/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL-UNIFAP
REQUERENTE : JOSE ROBERTO NUNES MARQUES
REQUERIDO : SONIA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008481/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : ANDERSON E. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008482/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : BETP RIOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008483/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : JANDIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008485/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : MARIA GONCALA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008487/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : DENILSON OLIVEIRA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008488/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : ELTON COSTA JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008489/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : CRISTIANE VIEIRA GOLDI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008491/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : BELITA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008492/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : DENILDA MEDEIROS ATAIDE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008493/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : DELSO CANDO PS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008495/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : GILLIAR ADRIAN GOMES ASSUNCAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008496/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : T. E. SILVA - ME
REQUERIDO : VALDEMIR S. BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008497/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. OLIVEIRA LOBATO - ME
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA PASSOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008498/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. OLIVEIRA LOBATO -ME
REQUERIDO : RUTE EUNICE VIANA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008499/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : LENY DA PAIXAO SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008500/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : ROSA MARIA SANTOS SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008501/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : JOAO OSWALDO COUTINHO VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008502/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : D. R. GAIA FILHO - ME
REQUERIDO : MARIA TELMA FERREIRA PAIXAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008503/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : M. A. SANTOS QUARESMA - ME
REQUERIDO : SOCORRO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008504/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : D. R. GAIA FILHO - ME
REQUERIDO : MARIA ESTRELA FEITOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008505/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : NATHALIA DA SILVA SUSSUARANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008506/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : AELSON DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008507/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : OSMAR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008508/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : TATIANA S. C. ABDON
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008509/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : EROGILSON COSTA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008510/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : L. M. C. AQUINO - ME
REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA PAES CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008525/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ARLINDO DE ALMEIDA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008525/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : IDAILTON GOMES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008528/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME

REQUERIDO : MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PANTOJA DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008530/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : MARIA MILCE DO CARMO SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008531/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : RITA NUNES BENFICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008532/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ALVARO DA SILVA GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008534/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ISOLZIDE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008535/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : FRANCISCA VENTURA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008537/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : RIVELINO PAIXAO DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008538/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : SANDRA REGINA DE ARAUJO SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008540/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME E OUTROS
REQUERIDO : NIELSEN TRINDADE LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008542/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ERINEIDE QUINTELA DOS SANTOS DE ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008543/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : IRANILDA ALFAIA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008544/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : JOAQUIM RAMOS DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008545/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)

REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ADENILDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008546/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : MARIA GILCIEDE NUNES LUDUGERIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008547/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : EDELZUZA DO SOCORRO LEAL MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008548/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : MARIA DE FATIMA PACHECO GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008549/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : JOSE ELI RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008550/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS DAMASCENO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008551/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : J. B. CERQUEIRA - EPP
REQUERIDO : E. P. MATOS - EPP (VIACAO SERRANO)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008553/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLAYSON DO ESPIRITO SANTO - ME
REQUERIDO : EUTERGERG RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008554/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : ELLEN DE PAULA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008555/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : LEILIANE PALHERIM PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008558/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE SIMOES MALCHER
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008560/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : IRAN CARLOS PINHEIRO FRANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008562/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : VANDERLEY VILHENA DA SILVA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 27/05/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00008692/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 28.456,57
REQUERENTE : MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : EDILSON CORDEIRO PENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008694/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : MARIA ZUILA LIMA DUTRA
REQUERIDO : BENEDITA DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008742/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO OU DEVEDOS
VALOR CAUSA : 22.346,10
REQUERENTE : MONTEIRO & FILHOS LTDA
REQUERIDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008621/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS SILVA E SILVA DA SILVA
REQUERIDO : EVANDI DO SOCORRO DE OLIVEIRA PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008651/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 29.256,53
REQUERENTE : SEBASTIAO FELIX JUNIOR
REQUERIDO : ELIAS DE SOUZA GORAYEB JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008656/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 5.400,00
REQUERENTE : VALDENIS FACUNDES DA SILVA
REQUERIDO : ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008637/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : INTERDITO PROIBITORIO(IMOVEL)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : SETAP-SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETI
REQUERIDO : SINCOTTRAP-SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS E
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008696/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 8.964,55
REQUERENTE : ADANOR GUEDES DA CONCEICAOE OUTROS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001140/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE OIAPOQUE AP
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO VILHENA DO NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00001142/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE LARANJAL DO JARI AP
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLA BETANIA ULISSES CORDEIROSE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001145/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 7a DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : 7a DELEGACIA DE POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE LUIZ ORTIZ VERCOLINO

DISTRIBUICAO: 00001136/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE TRANSITO
OCORRENCIA : CP/CIOSP
ORIGEM : CP/CIOSP
AUTOR : CP/CIOSP
REU : ANTONIO SENICIO SILVA

DISTRIBUICAO: 00001138/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE CALCOENE AP
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CORDEIRO LIMA DE ALBUQUERQUE

DISTRIBUICAO: 00001143/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES CONTRA A ASSISTENCIA FAMILIAR
OCORRENCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ANTONIO SEREJO ABREU

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00008620/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE CFS-ADOCAO
REQUERENTE : A.R.N.E OUTROS
REQUERIDO : E.C. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008652/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS DE PROVIDENCIA JUDICIAL
ORIGEM : CIIOP
REQTE/AUTOR : C.
REQDO/REU : J.N.P.A.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008617/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 181,84
REQUERENTE : E.M. DE F.
REQUERIDO : E.S. DE F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008619/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : Y.L.O.E.
REQUERIDO : S.N. DOS S.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008653/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SAO GONCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : E.B.G.A.
REQUERIDO : A.C.E.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008661/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : P.E.M.
REQUERIDO : V. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008676/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 17.280,00
REQUERENTE : A. DA C.P.
REQUERIDO : A.R.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008712/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.C.O.E.
REQUERIDO : A. DA S.P.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008717/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.600,00
REQUERENTE : A.M.R.J.E OUTROS
REQUERIDO : A.M.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008730/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J.C.C.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008732/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : D.R.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008733/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : F.M.C.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008736/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : R. DOS S.R.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008738/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : J.M.S. DE A.E OUTROS
REQUERIDO : U.N. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008740/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C.S. DE O.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008741/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HABILITACAO PARA CASAMENTO
ORIGEM : CARTORIO JUCA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.P. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008705/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G.R.N.D.
REQUERIDO : R.B.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008707/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 1.480,00
REQUERENTE : I.G.C.M.
REQUERIDO : R.M.L.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008618/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : E.E. DE A.
REQUERIDO : E.L. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008699/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : F.F.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008700/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M.A.P. DE O.
REQUERIDO : A.F.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008724/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.016,00
REQUERENTE : L.F.D.L.
REQUERIDO : L.A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008734/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.080,00
REQUERENTE : M.P.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008735/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : F.M.T.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008739/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : L.G.S.B.
REQUERIDO : G.G.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008663/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.A. DE A.P.
REQUERIDO : J.I.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008673/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 17.280,00
REQUERENTE : L. DA C.P.
REQUERIDO : A.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008727/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : I.M.H.
REQUERIDO : R.C.E.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008729/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : C.C.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008731/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : J.L.P. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008737/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : J. DA S.S.
REQUERIDO : E.M. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008702/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 2.040,00
REQUERENTE : P. DO N.A.
REQUERIDO : G.S.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008709/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL

VALOR CAUSA : 1.690,92
REQUERENTE : F.M.L.L.E OUTROS
REQUERIDO : F. DA C.L.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001137/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANOEL CORREA DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001139/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 4A DP
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : CABELOS OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001141/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA DE ORDEM
ORIGEM : COMARCA DE JUCAS-CE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO GILSON DA SILVAE OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00008701/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDA BATISTA RODRIGUES
REQUERIDO : IRACEMA RAIOL NUNESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008703/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDINA MARIA ALVES DAS NEVES CARVALHO
REQUERIDO : BENEDITA DE JESUS ALMEIDA DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008704/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZ CARLOS BASTOS DE LIMA
REQUERIDO : HAGL BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008706/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE OLIVEIRA
REQUERIDO : BIANCA B. DA F. LUIZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008705/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANGELO DE ALCANTARA QUEIROZ
REQUERIDO : ALBERTO MONTEIRO DE ANDRADE FILHOE O OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008710/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : RAIMUNDA BATISTA RODRIGUES
REQUERIDO : IRACEMA RAIOL NUNESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008711/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ALYSON SOARES ALVES
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008713/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : NILZAEL ARANHA DA SILVA
REQUERIDO : CEA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008714/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CERENITA MARQUES COSTA
REQUERIDO : ALDILENE ROSAS NUNESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008715/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOFRE DA SILVA FERREIRA
REQUERIDO : SITEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008716/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MOACY WILHAM GEMAQUE BARRETO
REQUERIDO : CIONE DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008718/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDINALDO DOS SANTOS CARDOSO
REQUERIDO : C.B.R.M. - MOVEIS E DECORACOES - LOJA VERSATIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008719/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BARNABE RAPOSO MASCARENHAS
REQUERIDO : CEA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008720/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA SOLANGE DE QUEIROZ CORREIA
REQUERIDO : PATRICIA BASTOS GUIMARAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008721/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO LIMA
REQUERIDO : ANA MARCIA DA SILVA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008722/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO CARRERA BAHIA
REQUERIDO : L. CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008723/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JAIME DOS SANTOS ROCHA
REQUERIDO : MARIO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008725/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRO RAIMUNDO GOMES BARRETO
REQUERIDO : JOSE ALBERTO MONTEIRO MACIEL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008726/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DIOGENES ANTONIO MALAFAIAS OUTROS
REQUERIDO : TV AMAZONIA - CANAL 4
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008728/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANA DELGADO DA ROCHA
REQUERIDO : AVON COSMETICOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001135/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIACAO CRIMINAL
ORIGEM : DECCP CIOSP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CARLUCIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001144/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIACAO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001145/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIACAO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : IZABEL RAMOS QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008622/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : GERSOLINO CARDOSO SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008623/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008624/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ISAIAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008625/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : WALDA CANOES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008626/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : EDSON RIBEIRO GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008627/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : OSEIAS COSTA REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008628/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : NIVALDO RAIMUNDO MEIRELES LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008629/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : LUCIO FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008630/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME

REQUERIDO : ODACYL REIS LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008631/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ADELSON SENA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008632/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : MARIZETE DE SOUSA LEMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008633/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : JOSE GOMES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008634/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : BEINILDE MARIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008635/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : FRANCISCO MODESTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008636/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : ELIAS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008637/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : NEIDE MARIA ALVES DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008638/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : S. S. SILVA VELOSO - ME
REQUERIDO : RAIMUNDO COSTA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008639/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : M. E. B. LTDA - ME
REQUERIDO : JANER GAZEL FARED
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008640/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LTDA
REQUERIDO : EDIVALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008641/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LTDA
REQUERIDO : RAIMUNDA GRACINETE ASSUNCAO R. BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008642/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : J. & R. OLIVEIRA LTDA - ME
REQUERIDO : FERNANDO AIRESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008643/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : M. N. RODRIGUES DA SILVA - ME
REQUERIDO : LEIA LOBATO FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008644/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : M. N. RODRIGUES DA SILVA - ME
REQUERIDO : CILA FRANCA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008645/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : V. L. S. CARVALHO BRAVO - ME
REQUERIDO : MARCIO VALERIO PICANCO REGO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008646/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : N. A. SANTOS QUARESMA - ME
REQUERIDO : MARIA GONCALA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008647/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : N. A. SANTOS QUARESMA - ME
REQUERIDO : ROSA CELESTE PEREIRA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008648/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : TETRUS SHOP SURF LTDA - ME
REQUERIDO : IRAGUACI MONTEIRO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008649/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : ANELIANY ASSUNCAO AZEVEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008650/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : ANTONIO MARCOS O. PICANCOR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008654/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : EDENILZA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008655/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : MARCEL VINHAS CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008657/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : CARLA ROSANA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008658/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : DARILDO DE AMORIM PANTOJA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008659/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : MARIA GORETE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008660/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : NEI REVES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008662/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : PURO SANGUE RACOES LTDA - ME
REQUERIDO : EMPRESA PET CHAMA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008664/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ADEMAR ANDRADE DINIZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008665/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ROBERTO CARLOS MENDONCA MACHER
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008666/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : DAYANE RIBEIRO DIAS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008667/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : ANA CLAUDIA SILVA MARQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008668/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : OSMAIDO DOS SANTOS CORLHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008669/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : SANDRA MARIA COSTA GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008670/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : PEDRO COSTA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008671/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : KARLA SAMARO COSTA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008672/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : MAICK SERGIO FRANCA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008674/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : VALDIRLEI BRAZAO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008675/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. SALOMAO DE ALMEIDA - ME
REQUERIDO : JOAO FURTADO DE CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008676/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : A. SALOMAO DE ALMEIDA - ME
REQUERIDO : JORGE DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008677/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : ANTONIA ELIENE DA SILVA MEIRELES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008679/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : ELIZANGELA CUNHA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008680/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : SEBASTIANA RAMOS DIASE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008681/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : CARLOS JOSIAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008682/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : RAIMUNDA LINDSUINA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008683/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : MARIA CLAUDETE SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008684/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : WALDENICE JANE PICANCO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008685/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : J. EDVAN PINTO - ME
REQUERIDO : ROBERTO CARLOS FERREIRA SALDANHA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008686/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. Y. SOUSA - ME
REQUERIDO : MARIA DE NAZARE COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008687/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ABEN ONAE C. SANTOS - ME
REQUERIDO : DAVID WILKERSON G. DE ASSIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008688/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ABEN ONAE C. SANTOS - ME
REQUERIDO : DANIELE CASSIA PAIXAO DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008689/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : KATIA LOBO MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008690/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : C. J. M. DE ALMEIDA - ME
REQUERIDO : ADRIANE REJANE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008691/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LTD
A
REQUERIDO : ALDA HELENA DIAS CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008693/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LTD
A
REQUERIDO : MIRIAM MAIA ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008695/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE :
REQUERIDO : LUCINEIDE OCHOA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008696/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : INSTITUTO AMAPAENSE DE LINGUAS - LTD
A
REQUERIDO : ANA PAULA ZANIN MANTOVANI GOES
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS RUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 28/05/2003

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00008783/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 10.580,00
REQUERENTE : PAULO ROBERTO LIMA
REQUERIDO : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URB
ANOS - EMTU
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008784/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA
REQUERIDO : RADIO E TV AMAZONAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008766/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A ADJUDICACAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JOSE COLARES BRANDAO
REQUERIDO : J U A LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008767/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 2.550,90
REQUERENTE : J M S FERNANDES - ME
REQUERIDO : ASSEGUP-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CI
VIS DA SECRETA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008744/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(PROCEDIMENTO ORDINARIO)
VALOR CAUSA : 8.824,18
REQUERENTE : LAUDERCIO PRESTES PEREIRA
REQUERIDO : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008758/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ADAMOR RODRIGUES FERNANDES
REQUERIDO : ADELSON AFONSO CARNEIRO FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008785/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RETIFICACOES
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : ALCINEY GUERREIRO QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008786/2003 - (ALEAT COMPENSACAO)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RETIFICACOES
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : JOAN PATRICK FERREIRA DA SILVAE OUTR
OS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001148/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALZINHO AP
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALCIMARA DA CONCEICAO BARBOSA

DISTRIBUICAO: 00001151/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : 6A DP
ORIGEM : 6A DP
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : DINETE DA SILVA BARBOSA

DISTRIBUICAO: 00001156/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE SERRA DO NAVIO AP
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROGERIO MONTEIRO DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001147/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE TARTARUGALZINHO AP
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDINALDO TEIXEIRA NAZARIO

DISTRIBUICAO: 00001149/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAZAGAO AP
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO A
AUTOR : JUSTICA PUBLICAE OUTROS
REU : EENILTON TAVARES RIBEIRO

DISTRIBUICAO: 00001153/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO DE FREITAS SILVA

DISTRIBUICAO: 00001154/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
OCORRENCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : AMILTON TEIXEIRA FERREIRAE OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001155/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : CG PMAP
ORIGEM : CG PMAP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : KLEBER SANTOS DE SOUSA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001150/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS EXEC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
AUTOR : J.P.
REU : M. DOS S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001152/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA

ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : H.C.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001157/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS EXEC. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
ORIGEM : VIJ
AUTOR : J.P.
REU : A. DA S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001158/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : C. DE O.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001159/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : 10A DP FAZENDINHA
AUTOR : J.P.
REU : A. DOS S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001160/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AUTOS ACAO SOCIOEDUCATIVA PUBLICA
ORIGEM : DEIAI
AUTOR : J.P.
REU : J.J.M. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00008746/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : C.L. DOS S.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008757/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : J.V.S.R.
REQUERIDO : W.J.R. DA F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008760/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : E.C.C. DA S.
REQUERIDO : P.M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008763/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : B.S.S.
REQUERIDO : N. DA C.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008764/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.C.S. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008768/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A.Y.P.
REQUERIDO : A.S.B. DA R.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008769/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : A.F. DOS S.
REQUERIDO : E.C.F. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008773/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.M.C.
REQUERIDO : V.S. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008781/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E.R. DA M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008784/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J.C.S.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008790/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : M. DO S.R.A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008796/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : S.O. DA S.B.
REQUERIDO : E.G.D.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008797/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.C.M.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008800/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO

VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : I. DE A.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008801/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : J.V.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008775/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.080,00
REQUERENTE : F. DE P.M.S.R OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008777/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : M.M.P.
REQUERIDO : A. DE O.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008745/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : PEDIDO DE TUTELA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008749/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DECLARAT.SOC.FAMIL.POST MORTEM
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : S.L.I.P.
REQUERIDO : E. DA S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008751/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO A

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.M.F. DOS S.
REQUERIDO : J.G. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008753/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.040,96
REQUERENTE : K. DOS S.D.
REQUERIDO : R.T.D.D.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008755/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.760,00
REQUERENTE : D.R.M.E OUTROS
REQUERIDO : S.C.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008758/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.760,00
REQUERENTE : J.V. DOS R.D.
REQUERIDO : E.N. DE S.I.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008759/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : R.P. DA S.
REQUERIDO : E.F.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008752/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : G.A. DOS S.
REQUERIDO : J.V.F.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008765/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : A.K. DE B.
REQUERIDO : C.O. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008772/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
ORIGEM : JUSTICA FEDERAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.F. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008776/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : I.F. DA C.
REQUERIDO : F.R. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008778/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : J.O.C.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008779/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : F.P. DA S.F.
REQUERIDO : E.P. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008780/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : J.B.C. DA C.M.
REQUERIDO : E.R.R.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008782/2003 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : CONVERSAO SEPARACAO EM DIVORCIO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : M. DE O.P.
REQUERIDO : V.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008788/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : A.C.T.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008791/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : I. DA S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008792/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M. DO S.F.M.
REQUERIDO : J. DE S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008799/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 604,80
REQUERENTE : C.R.F. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008747/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.G. DE B.
REQUERIDO : J.G. DE B.-. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008748/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.R. DA S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008752/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 288,00
REQUERENTE : R.S.A.E OUTROS
REQUERIDO : O. DA C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008754/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : J.M. DOS S.E OUTROS
REQUERIDO : J.M.V. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008756/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : I.L.O.M.
REQUERIDO : L.C.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008761/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.880,00
REQUERENTE : E. DOS S.B.
REQUERIDO : A.S. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008770/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : J.C.M.
REQUERIDO : V. DOS S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008771/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M. DO S.P.
REQUERIDO : N. DE N.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008774/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : ACAO RECONH. DISSOL.SOC. FATO CUMUL.BENS
VALOR CAUSA : 1.840,00
REQUERENTE : I.F.S.
REQUERIDO : M.M.Q.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008787/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E.S. DE L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008789/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : J.M. DA C.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES

DISTRIBUICAO: 00008793/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : A. DOS S.F.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008795/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M. DE S.L.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008798/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : A.P.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008743/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : OUTRAS ACOES AUTORIZ. JUIZ. PREVENCAO
VALOR CAUSA : 240,00
REQUERENTE : E.L.F.
REQUERIDO : N.E.N.T.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00008802/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
REQUERENTE : ANSELMO MACIEL ASSUNCAO
REQUERIDO : RETIFICA DE MOTORES SAO JORGE, rep. por JORGE QUE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008803/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
REQUERENTE : FRANCISCO LOBATO VALES
REQUERIDO : CEA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008804/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
REQUERENTE : ELENILSA PALMERIM ARRUDA
REQUERIDO : ALMIR DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008805/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008806/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JUBACI INGLES DE MORAIS
REQUERIDO : NET - NORTE BRASIL TELECOM S/A - (VIVO)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008807/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : DEOLINDA FERREIRA ALBUQUERQUE
REQUERIDO : FRANCISCO LIBORIO RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008808/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ARCELINO ZACARIAS BELMIRO DE SOUZA
REQUERIDO : BANCO BMG S/AR OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008809/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZAPO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO MARCIO PINHEIRO DE FREITAS
REQUERIDO : ULISSES FERNANDES DE CAMPOS LISBOA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008810/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA JOSE ALMEIDA DE LIMA
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008811/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IVONETE FERREIRA MACIEL
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008812/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JULIA MARIA DE ALMEIDA
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008813/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EVERALDO DE SENE CASSAL
REQUERIDO : ASSOC. DE CABOS E SOLDADOS - ACS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008814/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCIO PANTOJA PACHECO
REQUERIDO : MOSELLI VEICULOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008815/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARCIO PANTOJA PACHECO
REQUERIDO : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008816/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE DA COSTA GUEDES
REQUERIDO : PECULIO UNIAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008817/2003 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO LUCIANO DA SILVA ABREU
REQUERIDO : MANOEL NOACI TOMAZ ABRACADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008818/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : SANDRA MARIA DOS SANTOS CONCEICAO DE MOURA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008819/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
REQUERIDO : CELIA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008820/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CRISTINA SILVA CASSUNDE
REQUERIDO : ALICE CRISTINA BESSA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008821/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : NEY LUIZA PIRES DE O. MARECO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008822/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EZECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO
REQUERIDO : SELMA DANTAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008823/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSEAN SOBRES CAMPOS
REQUERIDO : TEC - INFORMATICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008824/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUCIANA MATOS VITOR
REQUERIDO : FORESERV
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008825/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JENNI LINA VALES
REQUERIDO : DARLENE VAZ DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008826/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIZ AUGUSTO CUNHA DE CARVALHO
REQUERIDO : SIMONE QUEIROZ DUARTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008827/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE DA SILVA MATTOS
REQUERIDO : ORIVALDO DO CARMO FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008829/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE SOARES DE SOUSA
REQUERIDO : JOSE DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008830/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOAO RIBEIRO CAMPOS
REQUERIDO : AMAUTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008831/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANTONIO VALTER SOUZA VIEIRA
REQUERIDO : MARCIA REGINA GOMES SOARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00008828/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA CASTRO PINTO - ME
REQUERIDO : MIRTES ORIA SAMPAIO
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

DECIO JOSE SANTOS BUFINO
JUIZ DISTRIBUIDOR

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO

REQUERENTE: **BANCO DO BRASIL S.A.**

REQUERIDO: **RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA-ME.**

ORIGEM: Autos nº 4.652/01, de Ação Ordinária de Cobrança, que tramitam na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana.

OBJETO DO LEILÃO: **01(um) Automóvel, Marca FIAT, modelo Uno Mille SX, ano 1996/1997, Cor Branca, Placa – NEI 9609 – Chassi 9BD146027T5856891, em regular estado de conservação e funcionamento, AVALIADO EM R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

DATA, HORA E LOCAL: Dia **05 de agosto de 2003, às 09:00,** em 1º (primeiro) Leilão, no Átrio do Fórum de Santana, sito à **Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 2.100, Vila Amazonas, em Santana-AP**

NOTA:
1 - Se o bem não alcançar lanço igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der em 2º (segundo) leilão a ser realizado no dia **26 de agosto de 2003, às 09:00 horas,** no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 12 de junho de 2003.

Marcus Vinicius Corrêa Quintas
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Vara Única - Comarca de Mazagão
Juiz de Direito: Saloé Ferreira da Silva
Chefe de Secretaria: Elke Bezerra da Cunha
EXPEDIENTE DO DIA 05 JUNHO DE 2003
para intimação de advogado:

Autos: 1491/02- Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos.
Autora: M.E. de O.S.,rep. por Alenice de Oliveira Souza
Advogado: Defenap
Investigado: Edielson da Silva cruz.
Advogado: Marcelo Ferreira Leal – OAB/AP 370.
Finalidade: Intimar o advogado da parte requerida para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 26 de agosto de 2003, às 08 horas e 30 minutos, que será realizada na Sede deste Juízo.

Autos: 1713/02 - Ação de Guarda e Responsabilidade.
Autor: José Roberto de Souza Dalmdeio
Advogados: Francisco Fabiano Dias de Andrade OAB/AP 510
Requerida: Jaciana Mara Mendes da Fonseca.
Finalidade: Intimar o advogado da parte autora para tomar ciência do dispositivo da r. sentença a seguir transcrito. "Tendo em vista que a parte autora e ré, devidamente intimados a comparecerem em Juízo para audiência de conciliação, não compareceram, e nem mesmo justificaram tais ausências, manifestando desejo no interesse em prosseguir com o feito. Considerando ainda que o autor, devidamente intimado a se manifestar sobre a continuidade do feito, se manteve silente, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Registre-se e intimem-se e após as anotações necessárias, arquive-se. Mazagão, 05 de junho de 2003. Saloé Ferreira da Silva. Juiz de Direito.

Elke Bezerra da Cunha
Chefe de Secretaria - Mat. 8540

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº 831/2003 – Ação Penal
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: VALMIR FERNANDES RAPOSO
Adv.: MARINALDO ROBERTO DE BARROS, OAB/AP. 727-A

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do réu, da decisão proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Visto, etc. As manifestações do douto Ministério Público, às fls. 48/51, vão ao encontro do que foi decidido por este Juízo, por ocasião do interrogatório do Réu. Nessa fase processual da instrução, prevalece a dúvida em favor da sociedade, o que justifica o decreto de prisão, quando houver prova do crime e indícios suficientes de autoria, como ocorre no caso presente, onde temos um exame de constatação dando conta da violência sexual e também as palavras da vítima, que foi bastante segura sobre a ocorrência da violência sexual provocada pelo réu. Ademais, como destacou o douto Ministério Público, o crime apontado contra o ora acusado é tipificado como hediondo e, nessa condição, é insuscetível de liberdade provisória. Finalmente, o temor da família da vítima, que precisou fugir do distrito de Lourenço, com medo de represálias, é o aspecto que reforça a necessidade da manutenção da prisão. Por todo o exposto, não havendo qualquer fato novo que possa mudar a decisão proferida em audiência, sou por acolher o parecer ministerial, para manter a prisão preventiva do réu até o final da instrução. I. Calçoene. 01 de junho de 2003." Paulo César do Vale Madeira, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 04 dias do mês de junho de 2003. Eu, José Raimundo R. da Costa, Chefe de Secretaria, o conferi.

PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº961/99 – Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos
Autor: L.R.M.S., rep. p/ MARIA DE NAZARE MEIRELES DOS SANTOS
Adv. : DEFENAP
Requerido: OSVALDO ALVES DA CRUZ

FINALIDADE: INTIMAR o requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida por este Juízo, disposto legal, a seguir transcrito: "Vistos, etc... Por **todo o exposto, convencido de que as informações prestadas pela mãe biológica do Autor e pelas testemunhas ouvidas em Juízo são verdadeiras, sou por JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO e declarar que** o Requerido OSVALDO ALVES DA CRUZ, **qualificado na inicial, é pai biológico de** LEANDRO RUI MEIRELES DOS SANTOS. O Autor **tem direito ao uso do patronímico paterno, passando a chamar-se** LEANDRO RUI MEIRELES DA CRUZ, **nos termos do Art. 227, § 6º, da CF. Com suporte nos Art. 1.696 e 1.707 do Novo Código Civil, c/c Art. 7º, Da Lei 8.560/92, CONDENO o Requerido a pagar alimentos ao Autor, arbitrando o valor em ½ (meio) salário mínimo, justificando esse *quantum* com base no binômio inserto no Art. 1.694, § 1º, do Novo Código Civil. Deixo de condenar em custas e honorários em razão do patrocínio pela Defenap. Com o trânsito em julgado, faça-se a averbação, nos termos do Art. 102 da LRP. Após, arquive-se. P.R.I. Calçoene/AP, 03 de junho de 2003".** Paulo César do Vale Madeira, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 04 dias do mês de junho de 2003. Eu, José Raimundo R. da Costa, Chefe de Secretaria, o conferi.

PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE DESPACHO

Autos s/nº - EMBARGOS DE DEVEDOR

Embte: MUNICÍPIO DE CALÇOENE
Adv: Dr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO, OAB/AP. 521-A
Embdo: CLÁUDIO JÂNIO DOS SANTOS FARIAS
Adv: Dr. VALDEMIR MARVULLE OAB/AP 280

DESPACHO: " **INTIMAR** o embargante através de seu procurador judicial, para no prazo legal, apontar perito contábil e ao mesmo tempo trazer aos autos parecer técnico, visando constatar eventual excesso de execução para possível impugnação e posterior glosa do excesso pelo r. Juízo". Intime-se. Calçoene, 15/05/03. a) Paulo César do Vale Madeira, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 29 dias do mês de maio do ano 2003. Eu José Raimundo, Chefe de Secretaria, o conferi e assino por determinação do MM. Juiz.

JOSÉ RAIMUNDO R. DA COSTA
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 13/06/2003 PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1.960/2003.
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
Requerida: RASIL LTDA.
Advogadas: Dra. ANA CRISTINA MONTEIRO-OAB/PA 9908 e Dra. ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/AP 586.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das advogadas da Requerida, Dra. ANA CRISTINA MONTEIRO-OAB/PA 9908 e Dra. ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/AP 586, para tomarem ciência do despacho proferido por este Juízo às fls. 157/166, abaixo transcrito:

"Vistos. 1. Manifeste-se a parte ré. Oiapoque, 13/06/03. (a) LUIZ GROTT, Juiz de Direito".

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

O presente expediente será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 13 dias do mês de maio de 2003. Eu (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria Subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

AÇÃO PENAL Nº 1.948/2001 -DESMEMBRADO.
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
Réu: RODRIGO FIGUEIREDO RODRIGUES

Finalidade: CITAÇÃO do réu RODRIGO FIGUEIREDO RODRIGUES, para comparecer no edifício do Fórum desta Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, no dia 23/06/2003, às 10:00 horas, a fim de ser INTERROGADO e responder aos demais termos da Ação, na forma do que dispõe o artigo 188, do Código de Processo Penal, por infração aos Artigo 121, Caput, do Código Penal Brasileiro.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro- Fórum.

O presente edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2002. Eu (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, digitei a subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO,

Reclamação Cível nº 2584/01
Requerente: UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
Requerido: **AMAZONTUR – Amazonas Transp. Fret. Turismo Ltda.**
Advogado da requerida: JOSEMIR SOUZA JR.

Finalidade: **INTIMAR** o advogado acima nominado da r. Sentença, a seguir transcrita: Vistos etc.. **Ante o exposto,** pelo livre convencimento que formo e atento aos demais elemento contidos no bojo do processo, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a requerida a indenizar aos danos materiais sofridos pelo requerente, no importe de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, corrigidos desde a propositura da ação e doravante acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. Em conseqüência, **JULGO EXTINTO** o processo com julgamento do mérito. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Laranjal do Jari 22 de maio de 2003. (a) Heraldo Nascimentos da Costa. Juiz de Direito Substituto.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari, vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e tres.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO,
AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 6390/03
Excipiente: **DANIEL MARTINS NOBRE MANOEL GOMES COELHO**
Adv. do Autor: **LOURIVAL PINHEIRO BORGES** patrono do 1º requerente
Adv. do autor: **CÍCERO JORGE BORDALO** patrono do 2º requerente
Excepto: **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.**
Adv. do excepto: **JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR.**

Finalidade: intimar os advogados acima citados, para tomarem conhecimento da r. **DECISÃO de fls. 07** a seguir transcrita: "... Acolho a exceção, conforme decisão já proferida nos autos principais. Assim, remetam-se os outros ao egrégio TJAP com as homenagens de estilo. L.J, 21 de maio de 2003." a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO DE LIMINAR Nº 3148/99
Autor: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA
Adv. do requerente: DEFENAP
Requerido: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
Adv. Requerido: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR

Finalidade: intimação do advogado do requerido da audiência designada para o **dia 22/07/2003 às 11:00horas**

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. **VALCIR MARVULLE**, mm. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Laranjal do Jari, torna público que a ação de **INTERDIÇÃO DE PESSOA Nº 5113/02**, proposta por **ZULEIDE PINTO DE OLIVEIRA**, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:
INTERDITO: JURACY RODRIGUES DE OLIVEIRA, nascido em 02/08/1936, filho de Manoel Francisco de Oliveira e Maria Nazareth Rodrigues
CURADOR: ZULEIDE PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada Passarela Hildemar Maia, n.º 168 – bairro Centro, nesta cidade
CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: ante o exposto, e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, e pedido inicial para DECRETAR a interdição do requerido: JURACY RODRIGUES DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os autos da vida civil, e nomeio-lhe Curador na pessoa ZULEIDE PINTO DE OLIVEIRA e EXTINGO O presente feito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Em conformidade com o disposto no art. 1184 do CPC e no art. 9º, III do código Civil, inscreva-se a presente no cartório civil de origem e publique-se na imprensa oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, saindo as partes intimadas. Sem custas. Registre. MM Juiz de Direito Dr. Valcir Marvulle.
SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 – Agreste
Laranjal do Jari – Ap, 21 de maio de 2003

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de ofício judicial
Assino por determinação deste juízo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. **VALCIR MARVULLE**, mm. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Laranjal do Jari, torna público que a ação de **INTERDIÇÃO DE PESSOA Nº 4122/01**, proposta por **BENEDITO DOS SANTOS**, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:
INTERDITO: MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS, nascida em 20/11/1965, filha de Francisco Souza Campos e Benedita da Silva Campos
CURADOR: BENEDITO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado Passarela Principal n.º 2616-A, bairro Santarém, nesta Cidade
CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: ante o exposto, e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, e pedido inicial para DECRETAR a interdição da requerida: MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os autos da vida civil, e nomeio-lhe Curador na pessoa de marido BENEDITO DOS SANTOS e EXTINGO O presente feito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Em conformidade com o disposto no art. 1184 do CPC e no art. 9º, III do código Civil, inscreva-se a presente no cartório civil de origem e publique-se na imprensa oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, saindo às partes intimadas. Sem custas. Registre. MM Juiz de Direito Dr. Valcir Marvulle.
SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 – Agreste
Laranjal do Jari – Ap, 08 de maio de 2003

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de ofício judicial
Assino por determinação deste juízo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. **VALCIR MARVULLE**, mm. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Laranjal do Jari, torna público que a ação de **INTERDIÇÃO DE PESSOA Nº 5968/03**, proposta por **JORGEANE FLEXA LIMA**, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:
INTERDITO: JOÃO FERREIRA LIMA, nascida em 19/01/1940, filho de EPIFANIO FERREIRA LIMA e ROSA DA CONCEIÇÃO LIMA
CURADOR: JORGEANE FLEXA LIMA, brasileiro, solteira, residente e domiciliado Passarela Eneditna, nº 177, bairro Santarém, nesta Cidade
CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: ante o exposto, e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial para DECRETAR a interdição da requerida: JOÃO FERREIRA LIMA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os autos da vida civil, e nomeio-lhe Curador na pessoa de sua filha JORGEANE FLEXA LIMA e EXTINGO O presente feito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Em conformidade com o disposto no art. 1184 do CPC e no art. 9º, III do código Civil, inscreva-se a presente no cartório civil de origem e publique-se na imprensa oficial, por 3 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, saindo às partes intimadas. Sem custas. Registre. MM Juiz de Direito Dr. Valcir Marvulle.
SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 – Agreste
Laranjal do Jari – Ap, 28 de abril de 2003

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de ofício judicial
Assino por determinação deste juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS,
AÇÃO DE COBRANÇA 5019/2002
Autor: S. P. DE ALMEIDA - ME
Adv. do requerente: **VIVALDO NASCIMENTO**
Requerido: **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**
Adv. Requerido: JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR

Finalidade: intimação do advogado do requerido da audiência designada para o **dia 12/06/2003 às 12:00horas**

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO,
MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5402/02
Autor: **JOSÉ DA SILVA REGO e outros**
Adv. do Autor: **DANIELA FORTUNATO BARBOSA**
Requerido: **RAIMUNDO CORDEIRO NOGUEIRA e outros**

Finalidade: intimar o advogado acima citado, para tomar conhecimento da r. SENTENÇA de fls. 41 a seguir transcrita: "...julgo extinto sem custa PRI e arquive-se L.J. 04/04/2003" a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO,
AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 6384/03
Excipiente: **DANIEL MARTINS NOBRE MANOEL GOMES COELHO**
Adv. do Autor: **LOURIVAL PINHEIRO BORGES** patrono do 1º requerente
Adv. do autor: **CÍCERO JORGE BORDALO** patrono do 2º requerente
Excepto: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Finalidade: intimar os advogados acima citados, para tomarem conhecimento da r. **DECISÃO de fls. 07** a seguir transcrita: "... Acolho a exceção, conforme decisão já proferida nos autos principais. Assim, remetam-se os outros ao egrégio TJAP com as homenagens de estilo. L.J, 21 de maio de 2003." a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e

afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, AUTOS DE MANDATO DE SEGURANÇA Nº 4486/01
Autor: **DANIEL MARTINS NOBRE**
Adv. autor: **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**
Requerido: **ERIVAN GOMES DA SILVA**

Finalidade: intimar o advogado acima citado, para tomar conhecimento da r. **SENTENÇA de fls. 415/417** a seguir transcrita: "...por todo o exposto, considerando que a CPI já concluiu seus trabalhos, remetendo-os ao Ministério Público e ao Poder Executivo Municipal para as providencias seguindo os tramites da legalidade e são de competência originária do Poder Legislativo nada ferindo o direito vigente à matéria, sou por JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, DENEGANDO A SEGURANÇA pleiteada. Custas pelo autor. Sem honorários, em razão da súmula 105 do STJ. P.R.I. Transitado em julgado ao contador. Laranjal do Jari/Ap, 16 de agosto de 2003." a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 6386/03
Excipiente: **DANIEL MARTINS NOBRE**
Adv. do Excipiente: **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**
Excepto: **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**
Adv. do Excepto: **JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR**

Finalidade: intimar os advogados acima citados, para tomarem conhecimento da r. **DECISÃO de fls. 07** a seguir transcrita: "... Acolho a exceção, conforme decisão já proferida nos autos principais. Assim, remetam-se os outros ao egrégio TJAP com as homenagens de estilo. L.J, 21 de maio de 2003." a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 6388/03
Excipiente: **DANIEL MARTINS NOBRE**
Adv. do Excipiente: **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**
Excepto: **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**
Adv. do Excepto: **JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR**

Finalidade: intimar os advogados acima citados, para tomarem conhecimento da r. **DECISÃO de fls. 07** a seguir transcrita: "... Acolho a exceção, conforme decisão já proferida nos autos principais. Assim, remetam-se os outros ao egrégio TJAP com as homenagens de estilo. L.J, 21 de maio de 2003." a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO,

Reclamação Cível nº 3466, 3467, 3468 e 3469/03
Requerentes: VALDIRENE ROCHA DA COSTA E OUTROS
Requerido: AMAZONTUR – Amazonas Transp. Fret. Turismo Ltda.
Advogado da requerida: JOSEMIR SOUZA JR.

Finalidade: **INTIMAR** o advogado acima nominado da r. Sentença, a seguir transcrita: Vistos etc.. **Ante o exposto,** pelo livre convencimento que formo e atento aos demais elemento contidos no bojo do processo, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e condeno a requerida a indenizar aos danos morais sofridos pelos requerentes, da seguinte forma: **para a Requerente VALDIRENE ROCHA DA COSTA, o valor de R$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais) e para os demais requerentes o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, corrigidos desde a propositura da ação e doravante acrescidos de juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. Em conseqüência, **JULGO EXTINTO** o processo com julgamento do mérito. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95. Laranjal do Jari 22 de maio de 2003. (a) Heraldo Nascimentos da Costa. Juiz de Direito Substituto.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari, vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria,
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, *AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 4404/01*
Autor: **FAUSTO MOURO DE QUEIROZ**
Adv. do Autor: **CICERO BORGES BORDALO**
Requerido: **ESTADO DO AMAPÁ**
Adv. do requerido: **JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO e outros.**
MÉTODO NORTE ENGENHARIA E COM. LTDA.
Adv. do requerido: **VERA DE JESUS PINHEIRO**

Finalidade: intimar os advogados acima citados, para tomar conhecimento da r. **SENTENÇA**, a seguir transcrita: "...julgo extinto sem custa PRI e arquive-se L..J. 04/04/2003" a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo:15 (quinze) dias
Processo Cível nº 6220/03
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
Requerente: EDMILSON ALVES BEZERRA
Requerido: MARLÚCIA VAZ SERRÃO, brasileira, natural de Macapá/AP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR O REQUERIDO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia **23 de SETEMBRO de 2003, às 09:00 horas** na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Laranjal do Jari. Advertindo o requerido que suas testemunhas deverão comparecer independente de intimação, bem como se não for contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos vinte e um dias do mês de maio ano dois mil e três. Eu, _____ Thiago Teixeira, digitei.

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria ofício judicial
Assino conforme determinação do MM. Juiz

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 6392/03
Excipiente: **DANIEL MARTINS NOBRE e ATLANTA LTDA**
Adv. do Excipiente: **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**
Excepto: **MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI**
Adv. do Excepto: **JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR**

Finalidade: intimar os advogados acima citados, para tomarem conhecimento da r. **DECISÃO de fls. 07** a seguir transcrita: "... Acolho a exceção, conforme decisão já proferida nos autos principais. Assim, remetam-se os outros ao egrégio TJAP com as homenagens de estilo. L.J, 21 de maio de 2003." a) Valcir Marvulle. Juiz de Direito. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria de Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. **VALCIR MARVULLE**, mm. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Laranjal do Jari, torna público que a ação de **INTERDIÇÃO DE PESSOA Nº 6209/03**, proposta por **ELISABETH MARTINS DO CARMO**, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:
INTERDITO: FRANÇA EDILSON FREITAS CARDOSO, nascida em 02/07/1973, filho de Maria dos Anjos Freitas.
CURADOR: ELISABETH MARTINS DO CARMO, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliado à Rua José Cezário, nº 25 - Agreste.
CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: ante o exposto, e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial para DECRETAR a interdição do requerido: **FRANÇA EDILSON FREITAS CARDOSO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os autos da vida civil, e nomeio-lhe Curador na pessoa de sua irmã – Srª ELISABETH MARTINS DO CARMO e EXTINGO o presente feito com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC.
SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 – Agreste

Laranjal do Jari – Ap, 19 de maio de 2003

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria de ofício judicial
Assino por determinação deste juízo

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Cível nº 5508/02
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: JOSÉ MARIA GOMES BEZERRA
Requerido : MARIA DA SOLEDADE DE ANDRADE, endereço em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR O REQUERIDO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia **17 de JUNHO de 2003, às 10:30 horas** na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Laranjal do Jari. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de maio ano dois mil e três. Eu, Thiago Teixeira, digitei.

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria ofício judicial
Assino conforme determinação do MM. Juiz

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias
Processo Cível nº 4478/01
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: CARLOS NONATO DE CASTRO
Requerido : RAIMUNDA SOUZA CASTRO, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR O REQUERIDO da data da audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia **24 de JUNHO de 2003, às 10:30 horas** na sede deste Juízo, na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Laranjal do Jari. Advertindo o requerido que suas testemunhas deverão comparecer independente de intimação, bem como se não for contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na inicial. Dado e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezenove dias do mês de maio ano dois mil e três. Eu, Thiago Teixeira, digitei.

Valdirene Rocha da Costa
Chefe de Secretaria ofício judicial
Assino conforme determinação do MM. Juiz

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

AÇÃO DE DIVÓRCIO N.º 5446/02
Autor: **JOSÉ MARIA GOMES BEZERRA**
Adv. do autor: **JUPIARA ARAUJO RIBEIRO JUNIOR**
Requerido: **MARIA DA SOLEDADE DE ANDRADE**

Finalidade: intimação do advogado do autor da audiência designada para o dia 17/06/2003 às 10:30horas. O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP. aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

VALDIRENE ROCHA DA COSTA
Chefe de Secretaria do Ofício Judicial
assino por determinação deste Juízo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Juiz de Direito: Dr. LUIZ GROTT.
Chefe de Secretaria: MANOEL VIDAL P. VASCONCELOS.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 21/05/2003 PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO.

Ação Penal nº 1.207/2003.
Réu: PAULO GIOVANI BITENCOURTE
Advogado: Dr. NIELSEN SOBRINHO AMARAL.

Finalidade: INTIMAÇÃO do advogado do réu, Dr. NIELSEN SOBRINHO AMARAL, para apresentar Defesa Prévia no tríduo legal.

Sede do Juízo: Sito à Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 21 dias do mês de maio ano de 2003. Eu, (*Manoel Vidal Pires de Vasconcelos*), Chefe de Secretaria, o subscrevo e assino.

Manoel Vidal Pires de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 371, de 11 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA,** Promotor de Justiça de Entrância Final do Ministério Público do Estado do Amapá, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, licença compensatória, no período de 30/06 a 10/07/2003, pelos plantões trabalhados no recesso forense de dez/2000, conforme Portaria nº 482/00-CGMP, restando 02 (dois) dias para posterior usufruto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 372, de 13 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO,** Promotor de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Cultural, no período de 13 a 17/06/2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 373, de 13 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Drª. **GISA VEIGA E SILVA,** Promotora de Justiça Substituta, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana, no período de 16 a 30/06/2003, em razão de licença para tratamento de saúde concedida ao titular, conforme portaria nº. 289/03-PGJ, de 21/05/2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 388, de 17 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "p" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de serem definidas as Comarcas e Varas de atuação dos Promotores de Justiça deste Estado que atenderão ao Plantão nas Férias Forenses do mês de julho de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça a seguir nominados, para cumprirem o **Plantão nas Férias Forenses do mês de julho/2003,** nas respectivas Comarcas e Varas, no período de 02 a 31/07/2003:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE MACAPÁ:
1ª e 2ª Varas
Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA

3ª Vara e Auditoria Militar:
Dra. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE
Dr. IACI PELAES DOS REIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dra. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. IACI PELAES DOS REIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MACAPÁ:
1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas:
Dra. ELIANA MENA CAVALCANTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ:
1ª e 2ª Varas:
Dr. LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO
3ª Vara:
Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÕES CÍVIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. MARCO ANTONIO VICENTE
Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA, INCAPAZES, DEFICIENTES, DIREITOS CONSTITUCIONAIS, RESÍDUOS E DEFESA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE MACAPÁ:
Dr. ELIANA MENA CAVALCANTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE SANTANA:
1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS e TRIBUNAL DO JÚRI:
Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA:
Dra. TÂNIA APARECIDA PEREIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE AS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SANTANA:
1ª e 2ª Varas:
Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES PERANTE A VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA
Dra. LINDALVA GOMES JARDINA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

COMARCA DE LARANJAL DO JARI:
Vara Única e Infância e Juventude:
Dra. SÍLVIA DE SOUZA CANELA

COMARCA DE OIAPOQUE:
Dr. AFONSO GOMES GUIMARÃES

COMARCA DE CALÇOENE:
Dr. ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO

COMARCA DE AMAPÁ:
Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO

COMARCA DE TARTARUGALZINHO:
Dr. GISA VEIGA E SILVA

COMARCA DE FERREIRA GOMES:
Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

COMARCA DE PORTO GRANDE:
Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

COMARCA DE SERRA DO NAVIO
Dr. JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO

COMARCA DE MAZAGÃO
Dr. NILSON ALVES DA COSTA

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 17 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 376, de 13 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "z", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e;

RESOLVE:

OFICIALIZAR a autorização concedida à Dra. **ALESSANDRA MORO DE CARVALHO,** Promotora de Justiça com atribuições perante a Comarca de Tartarugalzinho, para deslocar-se no período de 11 a 15/06/2003, à Comarca de Macapá, para tratar de assunto de interesse particular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 378, de 13 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO,** Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, no dia 18/06/2003, em razão de afastamento concedido ao titular, conforme portaria nº. 377/03-PGJ, de 13 de junho de 2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 380, de 16 de junho de 2003.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, e;

CONSIDERANDO as férias coletivas dos Membros do Ministério Público do Estado do Amapá;

RESOLVE:

ESTABELECER que a jornada de trabalho, durante o período de 1º a 31/07/2003, será no horário de 08:00 às 13:00 horas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, nos órgãos sediados em todos os Municípios do Estado, mantendo-se o regular funcionamento dos Plantões já definidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 16 de junho de 2003.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº001/2003-PRODECON, de 10 de junho de 2003.

O Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Macapá-AP (PRODECON), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente com base no artigo 129, Incs. III e VI da Constituição Federal, bem como nos artigos 1º, 25 Inc. IV, "a" e 26 Incs. I e II da Lei Federal nº8.625, de 12/02/93 (LONMP) e ainda

- Considerando que é dever do Ministério Público zelar e proteger os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, neste caso, dos consumidores em geral;

- Considerando que a venda de produtos em farmácias e drogarias obedece a regramento próprio e de ordem pública;

- Considerando as expressas disposições da Lei Federal nº5.991, de 17/12/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, especialmente seus artigos 4º Incs. X e XI, 5º e 55, bem como seu Decreto regulamentador nº793, de 05/04/93, o qual estabelece textualmente que "é vedado aos estabelecimentos de dispensação a comercialização de produtos ou a prestação de serviços não mencionados na referida lei.";

- Considerando que a rede de farmácias de Macapá em geral vem reiteradamente descumprindo a citada legislação, oferecendo produtos não fármacos à venda, tais como sorvetes, refrigerantes, bolachas, biscoitos, torradas, balas, chocolates, filmes fotográficos, pilhas e outros mais apropriados para venda em mercearias;

- Considerando que pouco importa se, eventualmente, constar no contrato social da empresa o ramo de atividade dirigido à venda de tais produtos, por isso que, mesmo assim, contrariam a legislação federal, ainda mais se o estabelecimento está registrado como farmácia;

- Considerando que esta Promotoria já recomendou anteriormente a retirada de venda de tais produtos, tanto às farmácias como às Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal de Macapá, não tendo sido atendida;

- Considerando que já existe decisão judicial local a respeito desta questão desde 1998, conforme mandado de segurança impetrado contra ato da diretora do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá (Autos nº3.838/98 – 3ª Vara Cível), o qual foi devidamente denegado pelo Exmo. Dr. João Bratti, então juiz de direito titular daquela vara; e também que existe outro processo de mandado de segurança em trâmite perante da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá (Autos n.º7.500/2003), interposto por outra empresa, cuja liminar já foi denegada em abril deste ano pelo Dr. Carlos Fernando Silva Ramos, juiz de direito substituto, então em exercício perante aquela vara (cópias destas decisões farão parte dos documentos que instruirão este ICP);

- Considerando que a grande maioria das farmácias já foi devidamente notificada e autuada pela Vigilância Sanitária estadual e, mesmo assim, não houve a suspensão da venda de tais produtos proibidos;

- Considerando o conteúdo do parecer técnico n.º018/2003, emitido pela assessoria jurídica do Conselho Federal de Farmácia, sobre a venda de produtos não permitidos pela Lei 5.991/73 por farmácias e drogarias, o qual conclui pela "impossibilidade de venda de produtos como sorvetes, refrigerantes, pilhas, material escolar e de escritório, dentre outros em farmácias e drogarias, juntamente com medicamentos e correlatos, em face da falta de previsão legal, nos termos das Leis 3.820/60 e 5.991/73.";

- Considerando que já foram realizadas duas reuniões com os interessados (donos de farmácias), Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos (SINDFARMA), Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá, PROCON-AP, Vigilâncias Sanitárias do Estado e do Município de Macapá, representante do Conselho Regional de Farmácia e esta Promotoria, com o intuito de definir alguns pontos para a assinatura do acordo;

- Considerando que após a realização de tais reuniões, a Vigilância Sanitária já expediu orientação técnica para a comercialização de produtos correlatos em farmácias e drogarias;

- Considerando que se não for tomada uma medida urgente e enérgica, fatalmente se chegará a um total descontrole nesse tipo de atividade; e, finalmente,

- Considerando a grande possibilidade do assunto ser resolvido de forma amigável, através da assinatura de um termo de ajustamento de conduta, firmado por todos os interessados e agentes envolvidos,

RESOLVE:

1º) Instaurar o presente Inquérito Civil Público para total apuração dos fatos supra narrados, determinando o quanto segue:

a – A autuação e numeração de todos os documentos já colhidos em procedimento apuratório preliminar, com o respectivo registro do ICP no livro competente;

b – Ficam designados os funcionários lotados nesta Promotoria para atuarem junto ao presente ICP em todos os atos procedimentais, ficando destacada a Srª Telma Coelho de Freitas para atuar como secretária;

c – Elaboração de uma relação detalhada de todos os documentos acostados, com os respectivos números de página;

d – Elaboração de uma proposta de termo de ajustamento de conduta para ser apresentado e finalmente discutido com as partes;

e – Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como a expedição de cópias a todos os agentes envolvidos, já nominados supra.

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2003.

ALCINO OLIVEIRA DE MORAES
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº002/2003-PRODECON, de 16 de junho de 2003.

O Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Macapá-AP (PRODECON), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente com base no artigo 129, Incs. III e VI da Constituição Federal, bem como nos artigos 1º, 25 Inc. IV, "a" e 26 Incs. I e II da Lei Federal nº8.625, de 12/02/93 (LONMP) e ainda,

- Considerando que é dever do Ministério Público zelar e proteger os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, neste caso, dos consumidores em geral;

- Considerando que a atividade de dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias necessita do acompanhamento profissional de um farmacêutico, durante todo o horário de expediente, e que tal obrigatoriedade obedece a regramento próprio e de ordem pública;

- Considerando as expressas disposições da Lei Federal nº5.991, de 17/12/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências, especialmente os Arts. 15 "caput" e § 1º, 17 e 20;

- Considerando que a rede de farmácias de Macapá em geral vem reiteradamente descumprindo a citada legislação;

- Considerando que é público e notório que em Macapá existe um número muito reduzido de profissionais farmacêuticos e que em grande parte os mesmos são funcionários públicos federais, estaduais ou municipais;

- Considerando que esta Promotoria já efetivou duas reuniões com os interessados, contando com a participação do PROCON-AP, Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal de Macapá, Conselho Regional de Farmácia, Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos (SINDIFARMA), com vistas a resolver o problema através da assinatura de um termo de ajustamento de conduta;

- Considerando que após tais reuniões a questão já se encontra praticamente definida, mas que há a necessidade de formalização procedimental para a validade do futuro termo de ajustamento;

- Considerando que, pelo menos por enquanto, não existem condições fáticas para o integral cumprimento da legislação supra citada, dado o reduzido número de profissionais da área de farmácia, mas que, de qualquer forma, há a necessidade premente de se estipular um período mínimo de permanência de farmacêuticos nos estabelecimentos de oferta pública de dispensação de medicamentos;

- Considerando também que há a necessidade de disciplinar o sistema de plantões das farmácias em Macapá, em atendimento à determinação legal do Art. 56 da Lei 5.991/73;

- Considerando que o mesmo caso ocorria na comarca de Santana, mas que já foi parcialmente resolvido pelo Colega Dr. André Luiz Barreto, através de assinatura de termo de ajustamento de conduta entre a Promotoria de Justiça Cível daquela comarca e os interessados;

- Considerando que se não for tomada uma medida urgente e consentânea com a realidade local, fatalmente se chegará a um total descontrole nesse tipo de atividade; e, finalmente,

- Considerando a grande possibilidade do assunto ser resolvido de forma amigável, através da assinatura de um termo de ajustamento de conduta, firmado por todos os interessados e agentes envolvidos,

RESOLVE:

1º) Instaurar o presente Inquérito Civil Público para total apuração dos fatos supra narrados, determinando o quanto segue:

a – A autuação e numeração de todos os documentos já colhidos em procedimento apuratório preliminar, inclusive de cópia do termo de ajustamento de conduta firmado pela Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Santana com os interessados, procedendo-se o respectivo registro do ICP no livro competente;

b – Ficam designados os funcionários lotados nesta Promotoria para atuarem junto ao presente ICP em todos os atos procedimentais, ficando destacada a Srª Telma Coelho de Freitas Costa para atuar como secretária;

c – Elaboração de uma relação detalhada de todos os documentos acostados, com os respectivos números de página;

d – Elaboração de uma proposta de termo de ajustamento de conduta para ser apresentado e finalmente discutido com as partes;

e – Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como a expedição de cópias a todos os agentes envolvidos, já nominados supra.

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2003.

ALCINO OLIVEIRA DE MORAES
Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor

OAB

Adamor de Souza Oliveira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL,** nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Amapá, a Bacharela **ALINE JANUSA TELES MARTINS.**

Macapá-AP, 16 de junho de 2003.

Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
- Presidente da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL,** nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Amapá, o Bacharel **MAURÍCIO SILVA PEREIRA.**

Macapá-AP, 16 de junho de 2003.

Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
- Presidente da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL,** nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Amapá, o Bacharel **ELIEL AMORAS RABELO.**

Macapá-AP, 16 de junho de 2003.

Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
- Presidente da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL,** nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Amapá, o Bacharel **WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO.**

Macapá-AP, 13 de junho de 2003.

Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
- Presidente da OAB/AP -

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição **PRINCIPAL,** nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Amapá, a Bacharela **SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE.**

Macapá-AP, 13 de junho de 2003.

Dr. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
- Presidente da OAB/AP -

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/2003-SINCOR

O Presidente do Sindicato da Indústria de Cortinados e Estofados do Estado do Amapá – SINCOR, inscrito no CNPJ. Nº 05.351.888/0001-78, na qualidade de representante legal da categoria o Sr. Carlos Alberto Rodrigues do Carmo, convoca todos os sócios para uma importante Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, amparado no Art. 13º do Estatuto Social, que será realizada no dia 23 de junho de 2003, com a Primeira Chamada para as 18:30 hs e a Segunda Chamada para as 19:00 hs, na Alameda Mazagão - Quadra O nº 11 – Conjunto Cabralzinho, nesta cidade de Macapá, para tratar e deliberar os seguintes assuntos: 1.Tratar assuntos referentes a diretoria do Sindicato; 2. Apresentação dos novos sócios cadastrados; 3. O que ocorrer.

Macapá-Ap, 13. de Junho de 2003.

Carlos Alberto Rodrigues do Carmo
Diretor Presidente/SINCOR

Anibal Manoel Laurindo,

torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, a Licença de Operação para o Cultivo de arroz em área de campo na região do Arecial do Boa Vista, mais precisamente no cruzamento da Rod. AP 340 com a Rod. AP 070, município de Macapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.